



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

ANO DE 2012

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2012

N.º 27 / 2012



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO  
DIA DOIS DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E  
DOZE**

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
Vereadores	Dr. <sup>a</sup> Maria Trindade Morgado do Vale
	Sr. Arménio Pedro Almeida Reis Silva
	Dr. <sup>a</sup> Ana Isabel Leite Vilela Xavier Ribeiro
	Dr. José Afonso Teixeira de Magalhães Lobão
	Dr. José Luís da Costa Catarino
	Dr. <sup>a</sup> Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. José Pedro Paupério Martins Panzina
	Eng. <sup>o</sup> João Ruas Moreira

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e quinze minutos.

O Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares, e a Senhora Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Maria José Azevedo, fizeram-se substituir, respetivamente, pela Senhora Dr.<sup>a</sup> Isabel Ribeiro, e pelo Senhor Eng.<sup>o</sup> João Ruas Moreira.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

REUNIÃO ORDINÁRIA  
DE 2012.08.02

**AGENDA DE TRABALHOS**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

- ◇ Intervenção dos Membros da Câmara;
- ◇ Operações de Tesouraria.

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**Diversos**

- 1 - Aprovação da ata da reunião de Câmara realizada em 08.06.2012.

**DASE – Departamento de Ação Social e Educação**

- 2 – Ratificação de despachos da senhora vereadora, Dr.<sup>a</sup> Maria da Trindade Morgado do Vale.

**DCTPHJD – Departamento da Cultura, Turismo, Património Histórico, Juventude e Desporto**

- 3 - Associação Desvendar o Futuro – Avaliação do Protocolo 2011/2012 e proposta de novo protocolo 2012/2013;
- 4 – Corte de Estrada – Festival da Francesinha de Valongo – Ratificação.

**DF – Departamento Financeiro**

- 5 - Festas em Honra de S. Lourenço – Interrupção de trânsito  
Requerente: Comissão de Festas de S. Lourenço;
- 6 - Procissão de S. Mamede – Interrupção do trânsito  
Requerente: Comissão de Festas de S. Mamede;
- 7 - Proposta de adjudicação da concessão da utilização do espaço relativo à Casa da Portagem sobre o Rio Ferreira, em Campo, para exploração de um Bar.

**DOMT – Departamento de Obras Municipais e Transportes**

- 8 - Construção, conservação e reparação da rede de águas pluviais - ligação da zona a nascente da estação ferroviária de Ermesinde ao aqueduto da ribeira da Gandra, na rua dos Serviços Médico-Sociais. 1.<sup>a</sup> situação de revisão de preços (provisória);
- 9 - Pedido de autorização para interrupção provisória do trânsito na Rua Sousa Paupério, em Valongo, para intervenção da Veolia - Águas de Valongo, SA, no coletor de ARD;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

- 10** - Calçamento da Travessa Alexandre Braga, em Sobrado  
Constituição de Direito de Servidão para Passagem de Coletor de Água Pluviais;
- 11** - Diversa Sinalização nas Freguesias de Alfena, Ermesinde e Valongo;
- 12** - Concessão de um lugar de estacionamento privativo para a Associação de Promoção Social e Cultural de Ermesinde.

### **DPGU – Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**

- 13** - Processo n.º 121-OC/2009  
Requerente: Maria Madalena Moutinho Ascensão Araújo  
Local – rua Simões Lopes, n.º 369 - Ermesinde  
Aprovação da declaração de caducidade da licença administrativa, nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º. 26/2010, de 30/03;
- 14** - Processo de obras n.º 317-OC/2004 em nome de José Gomes  
Local – rua de S. Bartolomeu, n.º 161 - Alfena  
Declaração de caducidade da licença administrativa;
- 15** - Processo n.º. 22-L/95 em nome de José Fernando Moreira Araújo  
Requerente: J. F. Moreira Araújo & irmão, Ld.ª  
Local – rua Fonseca Dias, lote 8 – Valongo  
Aprovação da declaração de caducidade da licença administrativa, nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º. 26/2010, de 30/03;
- 16** - Processo de obras n.º 153-OC/2006 em nome de José Pinto  
Local – rua da Estrada Velha, n.º 103 - Valongo  
Declaração de caducidade da autorização administrativa (alteração de edifício de habitação).

Valongo, 30 de julho de 2012

O Presidente da Câmara,

---

(Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

REUNIÃO ORDINÁRIA  
DE 2012.08.02

**ADENDA À AGENDA DE TRABALHOS**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

- ◇ .....
- ◇ .....

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**Diversos**

- .....

- 17 - Prorrogação dos contratos de avença celebrados entre o Município e os advogados Dr. Paulo Ranito e Dr.<sup>a</sup> Cláudia Dantas.

**DAQV – Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida**

- 18 – Gestão de Resíduos – Adoção de medidas para o equilíbrio entre a receita e a despesa.

**DASE – Departamento de Ação Social e Educação**

- .....

**DCTPHJD – Departamento da Cultura, Turismo, Património Histórico, Juventude e Desporto**

- .....

- .....

**DF – Departamento Financeiro**

- .....

- .....

- .....

**DOMT – Departamento de Obras Municipais e Transportes**

- .....

- .....

- .....

- .....

- .....



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**DPGU – Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**

- .....
- .....
- .....
- .....

Valongo, 01 de agosto de 2012

O Presidente da Câmara.

\_\_\_\_\_  
(Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA**

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, cumprimentando os presentes.

Solicitou o Senhor Vereador informação sobre o ponto da situação de revisão do PDM e dos trabalhos de elaboração dos planos de pormenor de Alfena, Lagueirões e Quinta de S. João.

A propósito disse o Senhor Vereador que a associação ARCA – Associação Recreativa e Cultural da Azenha, pretendia remodelar as suas instalações, tendo em vista dinamizar as suas atividades, perguntando até que ponto seria possível alargar o âmbito da elaboração do plano de pormenor da Quinta de S. João, por forma a contemplar aquela zona e dar a possibilidade da associação potenciar a remodelação pretendida, acrescentando que aquando da submissão a reunião de Câmara daquele plano tinha levantado essa questão, não tendo até à presente data obtido resposta sobre este assunto, bem como quanto ao desenvolvimento de todo o processo do plano de urbanização.

Interveio a Senhora Vice-Presidente, **Dr.ª Trindade Vale**, cumprimentando os presentes.

Informou a Senhora Vice-Presidente que estavam em fase de avaliação treze candidaturas ao programa de cedência de habitações, acrescentando que o preço de arrendamento de um T1 tinha passado de 250 euros para 185, um T2 de 300 euros para 220, e um T3 de 380 para 375 euros.

Disse que no início do processo estava receosa relativamente aquele programa, no entanto, haviam já treze candidaturas em fase de avaliação.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que naquele dia teria lugar o funeral do Senhor Eng.º Eurico de Melo, personalidade que tinha passado pela política com grande dignidade e verticalidade, não tendo nunca dela se aproveitado, tendo sido um exemplo e um grande contributo para a democracia.

Disse o Senhor Vereador que queria associar o facto do Sr. Eng.º Eurico de Melo ir a enterrar naquele dia e deixar saudade a muitos, com a entrevista deplorável que tinha sido publicada naquele dia num jornal de grande divulgação, feita a um deputado da nação, acrescentando que a má qualidade da



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

entrevista salientava ainda mais a saudade que alguns poderiam ter da qualidade das intervenções e da postura na vida política do Eng.º Eurico de Melo.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Informou o Senhor Presidente que tinha sido enviada à Comissão de Coordenação da Região Norte a última versão do regulamento do PDM, que tinha ficado de agendar uma reunião da comissão de acompanhamento para o final do mês de setembro, acrescentando que tinha dado indicações aos serviços para prepararem um dossiê com vista à realização de reuniões com os presidentes de juntas de freguesia, com vista a esclarecer algumas questões e que seria também agendada uma reunião com os membros da Câmara para o início de setembro para analisarem aquela proposta.

Relativamente aos planos de pormenor, disse que os mesmos estavam inseridos nas unidades de gestão e planeamento do PDM, e que o plano de pormenor de S. João estava a ser elaborado pelo proprietário, tendo-lhe sido transmitidas as sugestões dadas pelo Senhor Vereador, Dr. Afonso Lobão, embora, disse, a linha que definia o plano de pormenor não incluía o edifício da associação ARCA.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que naquele plano de pormenor seriam estudadas as acessibilidades à zona da Azenha, nomeadamente pelo prolongamento da avenida que passava em frente ao Hospital de S. Martinho, acrescentando que havia um plano de urbanização que circundava a ARCA, de terrenos da Companhia das Lousas e estavam a ser estudadas as zonas de cedência no âmbito desse plano, de forma a poderem ser próximas dos terrenos da ARCA, para poderem ser cedidos pelo Município.

Referiu o Senhor Presidente da Câmara que havia uma questão relativamente à propriedade do campo de futebol, tendo havido um recurso ganho pela ARCA, no entanto, poderia ainda haver recurso por parte do alegado proprietário privado, acrescentando que a questão de propriedade desse território era decisiva, pois era um espaço fronteiriço.

Mais disse o Senhor Presidente da Câmara que estava a tentar junto dos proprietários da urbanização que as áreas de cedência pudessem ser antecipadas, pois pretendia na orla da ARCA e numa faixa de terreno na zona que descia para os moinhos do cuco, alargar o terreno e impedir a construção de barracas.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Mudando de assunto, disse o Senhor Presidente da Câmara que tinha sido levantada pelo Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina, uma questão relativa a um objetivo do Departamento da Cultura, informando que tal objetivo de 2012 tinham sido reformulado, não tendo havido necessidade de reavaliação da avaliação dada ao mesmo objetivo em 2010 e 2011, pois todos os trabalhadores tinham superado o indicador.

Mudando mais uma vez de assunto, disse que conjuntamente com a Senhora Vice-Presidente, Dr.<sup>a</sup> Trindade Vale, tinha diligenciado junto do IHRU no sentido de sensibilizar para a recuperação de cerca de 50 fogos em Mirante de Sonhos propriedade daquela entidade, acrescentando que estava já planeada a intervenção de onze deles, tendo transmitido que era um número reduzido face ao total de habitações.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que o IHRU estava com dificuldades financeiras muito acentuadas, tendo a Câmara demonstrado disponibilidade para fazer a avaliação do custo das obras, para que a verba pudesse ser inserida no orçamento daquela entidade.

Mudando novamente de assunto, disse o Senhor Presidente da Câmara que tinha sido divulgado um estudo, que desde o dia 15 de fevereiro de 2012 estava na posse da ARS Norte, e que apontava para o encerramento da urgência do Hospital de Valongo, informando que tinha reunido com aquela entidade, não tendo estado nunca em cima da mesa o assunto do encerramento da urgência, acrescentando que por iniciativa única e exclusiva da ARS, tinha sido levantada a possibilidade de ocorrer o encerramento noturno da urgência, que entretanto tinha sido suspensa, pois a Câmara não aceitava soluções de perda de qualidade.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que estava disponível para aceitar uma solução que acrescentasse qualidade ao Município de Valongo, acrescentando que enquanto não houvesse uma proposta que aumentasse a qualidade, a urgência manter-se-ia a funcionar.

Informou que tinha promovido uma reunião com os senhores presidentes das juntas de freguesia de Campo, Valongo e Sobrado, freguesias abrangidas pelos serviços do Hospital de Valongo e com as direções das unidades de saúde familiar, o presidente dos ACES de Valongo, um representante dos bombeiros de Valongo e o Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Valongo, o presidente da ARS Norte e o presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de S. João, não tendo, porém, o presidente dos ARS podido estar presente, tendo apresentado um documento em que afirmava que



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

tendo em conta que o Hospital de Valongo estava ligado ao Centro Hospitalar de S. João seria solidário com a decisão do presidente do conselho de administração do Hospital de S. João, posição, que disse, o tinha satisfeito.

Referiu o Senhor Presidente da Câmara que o presidente do Centro Hospitalar de S. João, senhor professor António Ferreira, tinha comunicado aos participantes na reunião a sua posição que a questão do encerramento não se colocava e que entendia que o serviço deveria ser reforçado com um veículo medicamente assistido, de forma a poder ser feita uma rápida intervenção em situações graves, nomeadamente do foro neurológico e cardíaco.

Disse que o senhor presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de S. João tinha percebido que havia um largo consenso por parte das forças do concelho à volta do Hospital de Valongo, tendo sido criado um grupo de trabalho para partilhar informação.

Mudando mais uma vez de assunto, propôs o Senhor Presidente da Câmara a inclusão de três processos na agenda de trabalhos, designadamente a prorrogação de contratos de avença celebrados com os advogados, Dr. Paulo Ranito e Dr.<sup>a</sup> Cláudia Dantas; a alteração do contrato celebrado com a empresa SUMA; a autorização para subdelegação de competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal; a celebração de contrato com a Autoridade Nacional de Proteção Civil, com vista à continuidade do apoio à Equipa de Intervenção Permanente dos Bombeiros de Valongo, e a celebração de contrato com a Portucalea, para manutenção da equipa de Sapadores Florestais.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que em virtude da entrada em vigor da Lei dos Compromissos, os contratos não podiam ser automaticamente renovados e aqueles que tinham aplicação plurianual tinham de ser autorizados pela Assembleia Municipal, acrescentando que apesar de ser proposta a aprovação dos referidos contratos, só haveria efeitos financeiros após aprovação por aquele órgão.

Relativamente à alteração do contrato com a SUMA, disse o Senhor Presidente da Câmara que tinha sido rececionada uma carta de acordo da SUMA, e que a diferença entre ser inserido o assunto na ordem do dia para uma decisão unilateral por parte da Câmara de redução do contrato ou de um acordo entre as partes justificava que o processo fosse votado com acordo entre as partes.

Referiu o Senhor Presidente que apenas na segunda-feira anterior tinha obtido a confirmação da empresa por carta, razão pela qual o processo tinha sido agendado em adenda.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Foi aprovada por unanimidade a inclusão dos referidos processos.

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de um milhão, quatrocentos e treze mil, setecentos e oitenta e dois euros e quarenta e um cêntimos.

**1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA REALIZADA EM 08.06.2012.**

Aprovada por maioria.

Abstiveram-se a Senhora Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Isabel Ribeiro e o Senhor Vereador, Dr. José Luís Catarino, em virtude de não terem estado presentes na reunião.

**2 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS DA SENHORA VEREADORA, DR.<sup>a</sup> MARIA DA TRINDADE MORGADO DO VALE**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 06/DASE/2012, de 13 de julho de 2012, elaborada pela diretora de departamento Ilda Soares, cujo teor se transcreve:

“1. Por deliberação datada de 04 de novembro de 2009 a Câmara Municipal delegou no Senhor Presidente da Câmara a competência para *“apoiar ou participar no apoio à ação social escolar e às atividades complementares no âmbito de projetos educativos, nos termos da lei”*.

2. E, pelo despacho n.º 45/GP/2009, datado de 05 de novembro o Senhor Presidente da Câmara subdelegou tal competência na Senhora Vereadora Dra. Maria da Trindade Morgado do Vale.

3. Sendo que em 15 de dezembro de 2011 por deliberação, a Câmara Municipal fez cessar várias competências que tinham sido delegadas no Senhor Presidente, entre as quais a competência para *“apoiar ou participar no apoio à ação social escolar e às atividades complementares no âmbito de projetos educativos, nos termos da lei”*, o que, conseqüentemente, fez cessar essa competência então subdelegada na Senhora Vereadora.

4. Não obstante, os serviços do Departamento de Ação Social e Educação continuaram a elaborar informações tendo base o referido despacho de delegação de competências.

5. Tais informações foram dirigidas à Senhora Vereadora, que nelas exarou despacho, praticando assim, atos administrativos sem se encontrar habilitada com a necessária competência para esse efeito e que entretanto, produziram os seus efeitos a que tendiam.

6. Verificada a incompetência para a prática dos atos, o poder de ratificá-los cabe ao órgão competente para a sua prática, conforme artigo n.º 137º, n.º 3 do Código do Procedimento Administrativo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

7. Perante o exposto, propõe-se à Exma. Câmara a ratificação dos atos praticados constantes nas informações a seguir discriminadas, elaboradas no âmbito da ação social escolar, designadamente:

a) Pedidos de reavaliações efetuados pelos encarregados de educação ou direções dos agrupamentos com base na alteração da situação sócio económica, para alteração de escalão e consequente usufruto de refeição escolar analisadas à luz do Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 14638-A/2010, de 14 de setembro e pelo Despacho 12284/2011, de 19 de setembro.-----

Informação	Data
119/SASE/11	16-12-2011
121/SASE/11	20-12-2011
122/SASE/11	21-12-2011
129/SASE/11	30-12-2011
01/SASE/12	02-01-2012
02/SASE/12	02-01-2012
04/SASE/12	09-01-2012
05/SASE/12	09-01-2012
06/SASE/12	09-01-2012
07/SASE/12	10-01-2012
10/SASE/12	11-01-2012
11/SASE/12	12-01-2012
13/SASE/12	13-01-2012
14/SASE/12	17-01-2012
15/SASE/12	17-01-2012
17/SASE/12	23-01-2012
18/SASE/12	23-01-2012
20/SASE/12	24-01-2012
21/SASE/12	26-01-2012
26/SASE/12	07-02-2012
27/SASE/12	07-02-2012
28/SASE/12	08-02-2012
29/SASE/12	08-02-2012
31/SASE/12	10-02-2012
32/SASE/12	13-02-2012
33/SASE/12	13-02-2012
34/SASE/12	16-02-2012
35/SASE/12	13-02-2012
36/SASE/12	15-02-2012
37/SASE/12	15-02-2012
38/SASE/12	27-02-2012
39/SASE/12	28-02-2012
40/SASE/12	02-03-2012
41/SASE/12	05-03-2012
42/SASE/12	06-03-2012
43/SASE/12	06-03-2012
44/SASE/12	06-03-2012
45/SASE/12	07-03-2012
46/SASE/12	07-03-2012
47/SASE/12	07-03-2012
49/SASE/12	08-03-2012
50/SASE/12	08-03-2012
51/SASE/12	08-03-2012
52/SASE/12	08-03-2012
54/SASE/12	09-03-2012
55/SASE/12	12-03-2012
56/SASE/12	13-03-2012
57/SASE/12	13-03-2012
58/SASE/12	14-03-2012
59/SASE/12	14-03-2012
60/SASE/12	14-03-2012
61/SASE/12	15-03-2012
62/SASE/12	16-03-2012
63/SASE/12	19-03-2012
65/SASE/12	20-03-2012
66/SASE/12	21-03-2012
67/SASE/12	26-03-2012
69/SASE/12	26-03-2012
71/SASE/12	28-03-2012
72/SASE/12	28-03-2012
79/SASE/12	05-04-2012
83/SASE/12	12-04-2012



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

84/SASE/12	13-04-2012
85/SASE/12	18-04-2012
86/SASE/12	18-04-2012
87/SASE/12	19-04-2012
89/SASE/12	24-04-2012
91/SASE/12	26-04-2012
92/SASE/12	27-04-2012
94/SASE/12	02-05-2012
95/SASE/12	03-05-2012
96/SASE/12	03-05-2012
97/SASE/12	03-05-2012
99/SASE/12	10-05-2012
100/SASE/12	09-05-2012
102/SASE/12	11-05-2012
103/SASE/12	11-05-2012
104/SASE/12	11-05-2012
105/SASE/12	14-05-2012
107/SASE/12	15-05-2012
108/SASE/12	21-05-2012
111/SASE/12	24-05-2012
112/SASE/12	28-05-2012
113/SASE/12	28-05-2012
127/SASE/12	27-06-2012

b) Pedidos de reavaliações efetuados pelos encarregados de educação ou direções dos agrupamentos com base na alteração da situação sócio económica, para alteração do valor da comparticipação na componente de apoio a família no ensino pré-escolar elaboradas a luz das “Normas e Procedimentos da Componente de Apoio à Família na Educação Pré-escolar” do Município de Valongo, e do Despacho Conjunto n.º 300/97, de 9 de setembro.

Informação	Data
117/SASE/11	16-12-2011
124/SASE/11	22-12-2011
09/SASE/12	02-02-2012
12/SASE/12	12-01-2012
16/SASE/12	20-01-2012
23/SASE/12	30-01-2012
68/SASE/12	19-03-2012
70/SASE/12	26-03-2012
76/SASE/12	03-04-2012
115/SASE/12	30-05-2012
123/SASE/12	26-06-2012
130/SASE/12	02-07-2012
131/SASE/12	02-07-2012
133/SASE/12	05-07-2012
134/SASE/12	09-07-2012

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara, conforme o artigo n.º 137º, n.º 3 do Código do Procedimento Administrativo”.

Em 2012.07.26 a Exma. Sra. Vereadora proferiu o seguinte despacho: “À consideração do Exmo. Sr. Presidente, a fim de ser proposto a reunião da Exma. Câmara.”

Em 2012.07.30 o Exmo. Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, nos termos do artigo n.º 137º, n.º 3 do Código do Procedimento Administrativo, ratificar os atos praticados no âmbito das medidas de apoio à ação social escolar.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**3 - ASSOCIAÇÃO DESVENDAR O FUTURO – AVALIAÇÃO DO PROTOCOLO 2011/2012 E PROPOSTA DE NOVO PROTOCOLO 2012/2013**

Presente à Câmara o processo referente ao assunto versado em epígrafe, instruído com a informação n.º 059/DC-EA/12, de 2012.05.23, elaborada pela Técnica Superior, Dr.ª Catarina Magalhães, cujo teor se transcreve:

“A 23 de maio do ano transato foi celebrado o Protocolo de Cooperação Cultural entre este Município e a Associação Desvendar o Futuro, representada pelo seu Presidente Dr. Pedro Meireles, com o principal intuito de se implementar uma Escola de Artes Performativas no Concelho de Valongo, com incidência na formação e produção cultural no âmbito do canto, da dança e da moda.

Este Protocolo foi aprovado por unanimidade em reunião de Câmara havida a 19 de maio de 2011, tendo sido assumido o compromisso de, trinta dias antes do seu termo, ser apresentada à Câmara uma avaliação do mesmo, para que esse órgão pudesse, atempadamente, decidir sobre a pertinência da sua renovação.

Apesar do Protocolo com a Associação ter, efetivamente, sido assinado em maio de 2011, a Escola de Artes Performativas Remix Jovem arrancou de forma consistente e consolidada apenas em setembro desse ano, já que os meses precedentes funcionaram como um período experimental e de captação de alunos. Ora, tendo em conta que o ano letivo da Escola é de setembro a julho, interiorizámos que o relatório seria de avaliação da própria Escola, devendo, por isso, ser apresentado até finais de junho (ou seja, trinta dias antes do término do respetivo ano letivo), razão pela qual só agora segue a presente informação.

Passemos, então, ao assunto em questão. De forma a estruturarmos melhor a presente informação, começamos por expor uma análise de cada uma das competências da Associação constantes no Protocolo, análise essa efetuada, também, pela própria no relatório anual que se anexa.

Assim sendo, no âmbito do Protocolo Cultural estabelecido com o Município de Valongo, são competências da Associação Desvendar o Futuro:

**a) A implementação de uma Escola de Artes Performativas no concelho de Valongo, com ações de formação no âmbito do canto (módulo de um ano), da dança (módulo de um ano) e da moda (módulos de quatro meses).**

Tal como já referimos, após uma fase de apresentação do projeto ao público (que englobou demonstrações, aulas gratuitas, campanhas de divulgação nas escolas do concelho, etc.), a Escola de Artes Performativas Remix Jovem (EAPRJ) arrancou, finalmente, de forma consistente, em setembro de 2011, no Fórum Cultural de Ermesinde, com a vertente da dança.

Sempre que surge a oportunidade, a Associação investe na promoção do canto e da moda, tendo, inclusivamente, algumas estratégias de divulgação pensadas para nos apresentar antes do início do próximo ano letivo. Para já, e apesar de todos os esforços, a área de maior procura continua a ser a dança e o Fórum de Ermesinde o local privilegiado pelos interessados.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Nesse sentido, encontram-se atualmente a funcionar no Fórum duas turmas de formação em dança (uma às segundas e quartas, a outra às terças e quintas), num total de 22 alunos.

**b) A apresentação de um espetáculo/prova pública anual por modalidade, no final de cada uma das ações de formação referidas (no caso da moda, no final de três módulos), em datas a articular entre ambos os Outorgantes.**

Uma vez que a EAPRJ funciona por anos letivos (de setembro a julho), divididos em três períodos (setembro a dezembro, janeiro a abril e maio a julho), a apresentação da prova pública foi programada para junho do corrente, mais precisamente para dia 8, no Fórum Cultural de Ermesinde.

**c) A realização de pequenas atuações, até um máximo de seis, em iniciativas promovidas pelo primeiro Outorgante ao longo do ano, devendo as datas ser-lhes comunicado com pelo menos 15 dias de antecedência.**

Até ao momento, a EAPRJ participou em dois eventos promovidos por este Município: a EXPOVAL e a Festa do Pai Natal. Para já, ainda não foi solicitada qualquer outra colaboração no âmbito do Protocolo.

d) A promoção de aulas gratuitas, até um máximo de seis, dentro das três modalidades mencionadas, nos períodos de férias letivas a serem lecionadas aos alunos que frequentem estabelecimentos de ensino do concelho.

Estas aulas gratuitas acabaram por ser integradas na iniciativa “Valongo Mexe Comigo 2011”, organizada por este Município. O relatório de avaliação da mesma dá conta do agrado de todos os participantes, alguns dos quais acabaram, mesmo, por se inscrever na Escola.

e) A realização de uma formação intensiva (um dia), gratuita, sobre as artes performativas, para os jovens estudantes ou residentes no Concelho de Valongo.

Apesar do interesse já manifestado pela Associação em cumprir com este ponto do Protocolo, este serviço ainda não foi solicitado, uma vez que pretendemos avaliar a altura ideal para o efeito (eventualmente, na Semana da Juventude).

**f) A oferta de descontos de 5% nos workshops para jovens portadores do cartão jovem municipal.**

Até ao momento, os workshops realizados pela Associação foram de carácter gratuito, pelo que ainda não surgiu a oportunidade de se aplicar este ponto do Protocolo.

**g) A atribuição anual de uma bolsa na área do canto e de uma na área da dança, a jovens carenciados com manifesto talento para frequentarem gratuitamente as aulas promovidas pela Escola de Artes Performativas (o método de seleção dos candidatos à bolsa deve ser aprovado previamente pelo Município de Valongo).**

Este primeiro ano da EAPRJ constituiu, efetivamente, um período de adaptação e consolidação de toda a estrutura da instituição, a vários níveis. No entanto, este assunto foi recentemente discutido com o presidente da Associação, sendo sua intenção avançar com a oferta de quatro bolsas: duas referentes ao ano letivo 2011/2012 (que estão, no fundo, em falta) e as outras duas ao ano letivo 2012/2013, que em setembro de inicia. São quatro porque, como a área do canto ainda não está em funcionamento, a respetiva bolsa será atribuída na vertente da dança. Em suma, em setembro serão quatro os alunos bolseiros a frequentarem a EAPRJ.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

### **Considerações finais:**

O papel da Associação Desvendar o Futuro não se tem esgotado no Protocolo celebrado com este Município. Efetivamente, é notório e notável o dinamismo desta Associação, composta por jovens bem formados, responsáveis, com espírito crítico, conhecedores da realidade deste concelho e, por isso, empenhados em dinamizá-lo com projetos culturais criativos direcionados, sobretudo, para as camadas mais jovens.

Nesse sentido, a experiência que temos tido é que o Protocolo acaba por ser uma mera ferramenta de trabalho, uma referência, já que a Associação, na pessoa do seu presidente – Pedro Meireles – manifesta permanente disponibilidade em colaborar com esta Autarquia em todas as solicitações que lhe são expostas, em apresentar novos projetos, em colocar à nossa disposição os seus conhecimentos, enfim, tudo isto extra protocolo.

No que concerne à Escola de Artes Performativas Remix Jovem, esta tem-se revelado não ser um mero grupo de dança, igual a tantos outros integrados nas valências de algumas das Associações concelhias (isto sem pretendermos menosprezar qualquer um deles). De facto, esta entidade tem vindo a assumir-se como uma verdadeira escola de dança, com um programa curricular composto pelas componentes teórica e prática, com a realização de avaliações periódicas aos alunos, destacando-se pelo rigor em tudo o que faz e apresenta publicamente.

É esse rigor que é inculcado nos alunos, a par do gosto pela dança e do espírito de grupo. Por isso mesmo, frequentam esta Escola aqueles jovens que verdadeiramente pretendem aprender, evoluir e, até, eventualmente, seguir a área da dança. Não é por acaso que existe um grupo que, brevemente, irá prestar provas para integrar o Ballet Teatro do Porto.

Ciente, no entanto, da existência de crianças e jovens que preferem praticar a dança de uma forma mais descomprometida, o plano curricular da Escola para o ano letivo de 2012/2013 já prevê duas modalidades de formação, uma das quais intitulada “Formação Simplificada”, destinada, precisamente, a esses alunos que não pretendem assumir um compromisso tão sério com a modalidade. Esta distinção irá possibilitar um maior rendimento de produtividade dos alunos inscritos na chamada “Formação Completa”, já que terá em consideração os diferentes níveis de formação e os diferentes objetivos de cada um, permitindo ajustar a forma de ensino a essa diversidade.

Por tudo isto, julgamos que é de todo o interesse manter a parceria com a Associação Desvendar o Futuro. No entanto, somos a propor a alteração do protocolo de maneira a que o período de vigência do mesmo seja coincidente com o período de funcionamento da Escola Remix Jovem e que nos permita no momento de avaliação do protocolo aferir todas as obrigações constantes no mesmo, bem como avaliar o trabalho que foi desenvolvido na Escola e que culmina com a apresentação da prova pública. (protocolo em anexo).

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal ao abrigo do art.º 64.º, nº 4, alínea b), da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro de 2002.”



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Sobre o assunto, a Exma. Senhora Diretora do DCTPHJD, Dr.<sup>a</sup> Isabel Oliveira prestou a seguinte informação:

“Ao Exmo. Sr. Vice-Presidente, Dr. João Paulo Baltazar.

Apresenta-se o relatório de avaliação do Protocolo celebrado com a Associação Desvendar o Futuro. De acordo com as informações prestadas a Associação revelou dinamismo, responsabilidade e grande profissionalismo, contribuindo para a dinamização da dança (área que teve maior procura por parte dos jovens).

Face ao exposto e também pelo facto de se tratar de uma Associação muito colaborante, julgamos de todo o interesse para a Autarquia o estabelecimento de um Protocolo.

Neste sentido e de forma a podermos avaliar o trabalho desenvolvido pela Associação, parte dele decorrente da Escola Remix Jovem, propomos a celebração de um novo Protocolo, alterando o seu período de vigência, fazendo-o coincidir com o início de funcionamento do ano letivo da Escola, ou seja a partir de setembro.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que tinha sido aprovada pela Câmara Municipal a avaliação do protocolo para ser decidida a sua renovação, e que tinha sido solicitado pela associação que tendo em conta o trabalho desenvolvido junto das escolas, o período de execução do protocolo coincidissem com o ano escolar, razão pela qual era proposta a aprovação de um novo protocolo e o relatório de avaliação do protocolo celebrado no ano anterior com aquela associação.

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado por **unanimidade**, nos termos do artigo 64.º, n.º 4 alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com o art.º 67.º do mesmo diploma legal, aprovar a redação e autorizar a celebração do protocolo em anexo entre o Município de Valongo e a Associação de Ação Social – Desvendar o Futuro, nos termos e para os efeitos propostos.

#### **4 – CORTE DE ESTRADA – FESTIVAL DA FRANCESINHA DE VALONGO – RATIFICAÇÃO**

Presente à Câmara o processo referente ao assunto versado em epígrafe, instruído com a informação n.º 66/EA-DC/12, de 27.07.2012, elaborada pelo Assistente Técnico, Mário Martins, cujo teor se transcreve:

“Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

1. Na sequência da Inf. 057/EA-DC/12 de 21 de Maio, sobre a proposta de realização do Festival da Francesinha, a decorrer de 1 a 5 de Agosto de 2012, será necessário procedermos a algumas alterações na circulação de trânsito na Avenida do Conhecimento, em Valongo, entre os **dias 30 de Julho e 8 de Agosto de 2012.**

2. Desta forma, foi efetuada uma reunião no local com o Sr. Eng.º Delfim Cruz do Setor de Sinalização e Trânsito, de onde resultou que será necessário proceder ao corte parcial de trânsito na Avenida do Conhecimento, conforme planta em anexo.

3. Face ao apresentado, propõe-se a aprovação por parte da Exma. Câmara Municipal, para que seja autorizado o corte da Avenida do Conhecimento – sentido ascendente, e condicionado o tráfego na faixa descendente, da Avenida do Conhecimento de modo a ficarem a circular os 2 sentidos de trânsito com a implementação de sinalização e colocação de barreiras metálicas.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exma. Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea b), n.º 7, do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Regulamentar 2-A/2005 de 24 de março.”

Sobre o assunto, a Exma. Senhora Diretora do DCTPHJD, Dr.ª Isabel Oliveira prestou a seguinte informação:

“Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Paulo Baltazar.

Concordo com o proposto. Será necessário submeter a presente proposta à Exma. Câmara.

Em 27 de julho de 2012, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Determino o corte da Avenida do Conhecimento nos termos propostos, atenta a necessidade e urgência. Submeta-se este meu Despacho à próxima reunião de Câmara para efeitos de ratificação.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que apesar de se tratar de um evento que se encontrava programado desde o início do ano, somente nos últimos dias tinha ficado acertada a localização do evento, tendo o mesmo lugar no local habitual.

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado por **unanimidade**, nos termos do artigo 68º n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com o art.º 29.º n.º 1 do DL n.º 310/2002, de 18 de dezembro, ratificar o despacho do Exm.º Senhor Presidente da Câmara, de 27.07.2012 que autorizou o condicionamento de trânsito para a realização do Festival de Francesinha, entre os dias 30 de Julho e 8 de Agosto.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**5 - FESTAS EM HONRA DE S. LOURENÇO – INTERRUÇÃO DE TRÂNSITO**  
**REQUERENTE: COMISSÃO DE FESTAS A S. LOURENÇO**

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 306/STLE/2012 datada de 24 de julho, do seguinte teor:

“ Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar:

Vem a comissão de festas de s. Lourenço de Ermesinde solicitar autorização para a realização dos festejos em honra a s. Lourenço, nomeadamente, instalação de roulottes, comerciantes, funcionamento de divertimentos e interrupção de trânsito nos locais mencionados em epígrafe, nos dias 10 a 13 de agosto de 2012, solicitando ainda autorização para ocupação de estacionamento pago nos dias 08 a 14 de agosto, para a montagem e desmontagem do equipamento dos comerciantes, roulottes, etc.

Para o efeito foram consultados o DOMT, bem como a Junta de Freguesia e PSP de Ermesinde.

O DOMT informou que, analisados os pedidos em causa e tendo em consideração que a interrupção/condicionamento de trânsito, são semelhantes às realizadas em anos transatos, não havendo conhecimento de problemas, informamos que não se vê inconveniente em deferir o pretendido, devendo ser colocada atempadamente sinalização dos desvios.

O DVAT.SCVA, informa que considera que não haverá qualquer inconveniente na ocupação da via solicitada. Entende também que não há inconveniente na colocação de 90 mastros para iluminação, desde que não sejam causados danos à via, propondo ainda que seja solicitada uma caução de €2500,00.

A Junta de Freguesia informa que não vê inconveniente no deferimento da pretensão.

A PSP informa, que não há inconvenientes no deferimento do solicitado, desde que sejam cumpridos todos os preceitos legais que regem o funcionamento deste tipo de eventos. Deverá ser colocada sinalização adequada e indicações de itinerários alternativos. Informa ainda que fará um acompanhamento do evento, no que concerne à regularização de trânsito e segurança dos participantes. Em 09.07.2012, a comissão de festas apresentou autorização para ocupação da via pública, por parte da firma parque VE – Gestão de Parques de Estacionamento, SA.

Foi solicitado no DAQV, a licença especial de ruído, tendo a mesma sido deferida por despacho de 19.07.2012.

Deverá ser publicado o aviso de imprensa.

Nestes termos, julgo, salvo melhor opinião, que poderá ser autorizado o condicionamento do trânsito para a realização da respetiva festa, com as condicionantes acima mencionadas.

Assim, coloca-se à consideração do Exm.º Senhor Presidente da Câmara, a inclusão do assunto na ordem do dia da reunião da Câmara Municipal, a quem compete deliberar sobre as festividades e outros divertimentos organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre, nos termos do art.º 29º do Dec-lei nº 310/2002 de 18 de dezembro.”



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

A presente informação foi elaborada pela Assistente Técnica Manuela Cunha. Em 24/07/2012 a Exm<sup>a</sup> Chefe de Secção da STLE informou o seguinte: “Propõe-se a emissão do Alvará de Licença para a realização das Festas em honra de S. Lourenço, com as condições impostas pela PSP e pelo DOMT, bem como, a aprovação em reunião de Câmara.”

O Exm.º Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 64º, n.º7 alínea b) da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o artigo nº 29, nº 1 do Dec-Lei 310/2002 de 18 de dezembro, por **unanimidade** autorizar a proibição da circulação de trânsito nas Ruas da Igreja, D. António Castro Meireles, José Joaquim Ribeiro Teles, D. António Ferreira Gomes e Pct. D. António Ferreira Gomes, da freguesia de Ermesinde, nos dias 10, 11 e 13 de agosto, das 20.00h às 24.00h e dia 12 de agosto, das 8.00h às 24.00h, bem como condicionar o trânsito nos dias 8 e 14 na r. D. António Ferreira Gomes, para montagem e desmontagem dos equipamentos de diversão.

### **6 - PROCISSÃO DE S. MAMEDE – CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO**

#### **REQUERENTE: COMISSÃO DE FESTAS DO PADROEIRO S. MAMEDE**

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 0199/STLV/2012 datada de 26 de Julho. A presente informação foi elaborada pela Assistente Técnica Luísa Dias.

Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar:

A requerente vem solicitar autorização para a realização da Procissão de S. Mamede, no dia 17 de Agosto, na freguesia de Valongo, com o seguinte percurso:

Saída da Igreja Matriz às 17.30h – Rua Sousa Paupério – Rua Dr. Nunes da Ponte – Rua S. Mamede – Rua Joaquim Marques dos Santos – Rua João Lino Castro Neves – Rua do Padrão – Praça Machado dos Santos – Rua S. Mamede – Rua Conde Ferreira – vira à esquerda na Av.<sup>a</sup> Oliveira Zina para a Igreja Matriz.

Para o efeito foram consultadas a EP, a Junta de Freguesia, a PSP de Valongo e o DOMT,

A Junta de Freguesia de Valongo informou não haver inconveniente.

A PSP informou que não vê inconveniente desde que cumpridos todos os formalismos e as condicionantes impostas (pela legislação) e que vai, na medida do possível, supervisionar o desenrolar do evento e prestar o auxílio necessário.

A EP informou: “...não se vê inconveniente na realização do mesmo, desde que sejam adotadas as medidas usuais para garantia da segurança e observados os seguintes condicionamentos:

- Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas na estrada nacional;
- Não devem ser feitas inscrições nos painéis e sinais verticais;
- Não deverá ser colocado qualquer tipo de publicidade ao longo da estrada nacional;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

- Deverá haver conveniente policiamento, por parte das entidades competentes, nos locais de partida e chegada, nas travessias de aglomerados populacionais, nas zonas de intersecções;
- A entidade organizadora será responsável por eventuais prejuízos causados à Estrada Nacional ou a terceiros, resultantes da realização do evento.”

O DVAT.SCVA informou: “...É solicitado também a colocação de sinais de proibição de estacionamento na Avenida Oliveira Zina e na frente da Igreja Matriz.

Analisado o pedido em causa e tendo em consideração que o percurso da procissão é semelhante ao realizado em anos transatos, não havendo conhecimento de problemas, informamos que não se vê inconveniente em deferir o pretendido, pelo que foi, foi elaborado o plano de sinalização com os respetivos desvios, que se anexa.

De referir que, parte do percurso da procissão é na EN15, devendo a necessidade de solicitar emissão de parecer à EP – Estradas de Portugal.

Face ao apresentado, propõe-se que seja autorizada a colaboração requerida e a emissão de parecer favorável sobre a ocupação...”

Devido à necessidade de condicionamento de trânsito e para efeitos do Dec-Regulamentar nº 2-A/2005, que impõe a publicação de Aviso na Imprensa, para efeitos de informar a população do condicionamento das vias, deverá ser consultado o Gabinete de Comunicação desta Câmara Municipal, o qual nos informará do valor a cobrar à entidade organizadora, pelo Aviso a publicar.

Neste sentido, julgo, salvo melhor opinião que, não existe inconveniente na emissão do Alvará de Licença, desde que tomadas as medidas usuais de segurança.

Assim, coloca-se à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, a inclusão do assunto na ordem do dia da reunião da Câmara Municipal, a quem compete deliberar sobre as festividades e outros divertimentos organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre, nos termos do art.º 29º do Dec-Lei nº 310/2002, de 18 de dezembro.

O Exmo. Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 64.º, n.º 7, alínea b), da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com o artigo n.º 29.º, nº 1 do Dec-Lei 310/2002, de 18 de dezembro, por **unanimidade** autorizar condicionar-se o trânsito na rua Sousa Paupério – rua Dr. Nunes da Ponte – rua S. Mamede – rua Joaquim Marques dos Santos – rua João Lino Castro Neves – rua do Padrão – praça Machado dos Santos – rua S. Mamede – rua Conde Ferreira – vira à esquerda na Av.<sup>a</sup> Oliveira Zina para a Igreja Matriz para a realização da Procissão no percurso indicado na planta anexa no dia 17 de Agosto, na freguesia de Valongo, nos termos e horários propostos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**7 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DA CONCESSÃO DA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO RELATIVO À CASA DA PORTAGEM SOBRE O RIO FERREIRA, EM CAMPO, PARA EXPLORAÇÃO DE UM BAR**

Presente à Câmara o assunto em epígrafe, instruído pelo respetivo processo do qual consta o Relatório de Análise, que se transcreve:

“1 – Introdução

1.1– Ao concurso referido em epígrafe apresentaram-se os seguintes concorrentes, com propostas válidas:

- José Manuel Moreira da Rocha;
- Anabela Ferreira da Silva;
- Jorge Luis de Sousa Moreira;
- Carlos Alberto Moreira da Silva e Anabela Ferreira da Silva.

1.2– O preço base de licitação pelo período de 5 anos era de:

- Duzentos e cinquenta euros (250,00€) pelo valor de arrematação;
- Sem valor mínimo de licitação relativamente à renda mensal.

1.3 – Apresentação das propostas:

- O concorrente José Manuel Moreira da Rocha apresentou uma proposta com o valor de 305,00€ (trezentos e cinco euros) a título de direito de utilização e a importância mensal de 305,00€ (trezentos e cinco euros) a título de renda;
- A concorrente Anabela Ferreira da Silva apresentou uma proposta com o valor de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros) a título de direito de utilização e a importância mensal de 305,00€ (trezentos e cinco euros) a título de renda.
- O concorrente Jorge Luis de Sousa Moreira apresentou uma proposta com o valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) a título de direito de utilização e a importância mensal de 301,25€ (trezentos e um euros e vinte e cinco cêntimos) a título de renda;
- O concorrente Carlos Alberto Moreira da Silva e Anabela Ferreira da Silva; apresentaram uma proposta com o valor de 2.000,00€ (dois mil euros) a título de direito de utilização e a importância mensal de 150,00€ (cento e cinquenta euros) a título de renda.

2 – Composição, critérios, apreciação e análise das propostas

2.1 – Composição das propostas:

- Todos estes candidatos apresentaram propostas.

2.2 – Critérios de avaliação das propostas:

- Segundo o estipulado no artigo 11.º do programa de concurso, a metodologia de apreciação das propostas é baseada em dois critérios, implicando a ponderação dos seguintes fatores:

- Valor da adjudicação – 40%.
- Valor global das rendas no período de concessão – 60%.

2.3 – Quadro de análise das propostas



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Concorrentes	Propostas	Valores			40% Arrematação	60% Renda	Total
		Arrematação	Renda Mensal	Renda Total			
José Manuel Moreira Rocha		305,00	305,00	18.300,00	122,00	10.980,00	11.102,00
Anabela Ferreira da Silva		350,00	305,00	18.300,00	140,00	10.980,00	11.120,00
Jorge Luís de Sousa Moreira		250,00	301,25	18.075,00	100,00	10.845,00	10.945,00
Carlos Alberto Moreira da Silva e Anabela Ferreira da Silva		2.000,00	150,00	9.000,00	800,00	5.400,00	6.200,00

### 3 – Determinação da proposta mais vantajosa

3.1 – A classificação final é determinada pelo maior valor obtido na soma dos critérios pré-definidos no programa de concurso.

3.2 – Assim, de acordo com a análise do quadro acima apresentado, verificaram-se as seguintes classificações:

1.º Classificado – Anabela Ferreira da Silva, pelo valor de 11.120,00€;

2.º Classificado – José Manuel Moreira da Rocha, pelo valor de 11.102,00€;

3.º Classificado – Jorge Luis de Sousa Moreira, pelo valor de 10.945,00€;

4.º Classificado – Carlos Alberto Moreira da Silva e Anabela Ferreira da Silva, pelo valor de 6.200,00€.

3.3 – Face aos elementos apreciados, é parecer deste júri de análise de propostas que a concessão em epígrafe seja adjudicada ao concorrente classificado em 1.º lugar.

1.º Classificado – Anabela Ferreira da Silva pela quantia de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros), a título de licitação do direito de utilização e com a importância mensal a título de contrapartida pelo referido direito de utilização de 305,00€ (trezentos e cinco euros), atualizada anualmente de acordo com o estipulado no artigo 9.º do Caderno de Encargos, pelo prazo de exploração de 5 anos.”

A Exma. Sra. Vice-presidente, Dra. Maria da Trindade do Vale emitiu o seguinte despacho: “À consideração do Exmo. Senhor Presidente a fim de ser proposto à reunião da Exma. Câmara.”

O Exmo. Senhor Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Na elaboração do presente documento foram cumpridas todas as obrigações legais.

Analisado devidamente o assunto, foi deliberado por **unanimidade**:

1. Adjudicar a concessão da utilização do espaço relativo à Casa da Portagem sobre o Rio Ferreira, em Campo, para exploração de um Bar, à concorrente Anabela Ferreira da Silva, pelo valor de arrematação de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros) e pela renda mensal de 305,00 € (trezentos e cinco euros), nos termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

2. Notificar à concorrente Anabela Ferreira da Silva, bem como aos restantes concorrentes, a presente decisão de adjudicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**8 - CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - LIGAÇÃO DA ZONA A NASCENTE DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE ERMESINDE AO AQUEDUTO DA RIBEIRA DA GANDRA, NA RUA DOS SERVIÇOS MÉDICO-SOCIAIS. 1ª SITUAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS (PROVISÓRIA)**

Presente à Câmara o processo referente ao assunto mencionado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 299/DVAT.SCVA/2012, de 18 de junho, prestada pela técnica superior Cláudia Rodrigues, cujo teor se transcreve:

“Compromisso

Código PPI – 3/36/2010/111

Código Orçamental: 04/07.01.04.01

Código da Entidade – 461 – Acácio da Caridade Ferreira & Irmão, S A

Valor - €: 210.634,24 em 2011.05.23

“Relativamente ao assunto versado em epígrafe cumpre-me informar o seguinte:

A coberto de um **procedimento por concurso público** ao abrigo da **alínea b) do art.º19.º** do **Código dos Contratos Públicos**, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, foi decidida por despacho de **2011.02.01 a contratação pública** para execução da empreitada em questão, sob o CPV – 45232130 e com um preço base de €: 260.000,00;

A empreitada foi adjudicada por despacho de 2011.05.16, à empresa **Acácio da Caridade Ferreira & Irmão, S A**, com o NIF 500 007 365 e alvará nº. 710, pelo preço contratual de **€: 198.711,55 + IVA** e com um prazo de execução de **60 dias**, tendo sido objeto de contrato em 2011.06.28;

O Plano de Segurança e Saúde (PSS) foi aprovado, por despacho exarado em 2011.07.08, à margem da informação SSHST/DRH/022;

A obra foi consignada em 2011.07.11;

A obra foi objeto das seguintes **alterações ao prazo de execução**:

□ **prorrogação – 43 dias** (título gracioso) - aprovada por despacho de 2011.09.15 – inf. 478/DVAT.SCVA/2011 – falta de autorização pela REFER para intervir no domínio ferroviário (realizar a perfuração horizontal sob a linha férrea), provocou o atraso de toda a obra;

□ **prorrogação – 20 dias** (título gracioso) - aprovada por despacho de 2011.11.09 – inf. 588/DVAT.SCVA/2011 – Avaria do equipamento que efetuava a perfuração horizontal, tendo sido necessário efetuar parte da escavação sob o caminho-de-ferro de forma manual.

□ **prorrogação – 150 dias** (título gracioso) - aprovada por deliberação de 2012.01.05 – inf. 703/DVAT.SCVA/2011 – Condições climáticas adversas para execução da pavimentação.

**Receção provisória** efetuada em 2012.05.23.

**Situação atual:**

Refere-se a presente informação à **1ª. situação de revisão de preços – cálculo provisório** - da empreitada em questão, datada de 2012.05.30.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Feito o cálculo provisório da revisão de preços conforme previsto no n.º 1 do art. 16.º do Decreto-Lei 6/2004 de 06/01, a mesma ascendeu ao valor de € 65,94 + IVA, ao qual deverá ser retido o correspondente a 10% - €: 6,59 - para reforço de caução, a ser cativado em Operações de Tesouraria.

Face ao exposto, propõe-se a **aprovação da 1.ª Situação da Revisão de Preços - provisória**, no valor de **€ 65,94 + IVA**, e o seu envio ao **DF/DSF/SC** para efeitos de **liquidação** à empresa **Acácio da Caridade Ferreira & Irmão, Lda**.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea q) do n.º 1 do art.º 64º da Lei nº169/99, 18 de setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro”.

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Vias Arruamentos e Trânsito – Eng.ª Paula C. Pereira Marques, prestou, em 2012-06-18, a seguinte informação:

“À Consideração do Exm.º Sr. Vereador, Arménio Pedro:

Concordo com a presente informação, a qual deve transitar para o D F para cabimento.”

Em 2012-06-20 o Exm.º Sr. Vereador Arménio Pedro Silva exarou o seguinte despacho:

“De acordo com o proposto, à consideração do Sr. Presidente para cabimento ”.

Em 2012-07-27 o Exm.º Senhor Presidente da Câmara prestou o seguinte despacho:

“Ao D F para cabimento”.

Em 2012-07-03 a Chefe da Divisão de Vias Arruamentos e Trânsito – Eng.ª Paula C. Pereira Marques, prestou a seguinte informação:

“À Consideração do Exm.º Sr. Vereador – Arménio Pedro Silva:

Tendo em consideração que já foi efetuado o cabimento da verba relativa à revisão de preços provisória, consideram-se reunidos os requisitos necessários para a submissão da presente informação à aprovação da Exm.ª Câmara Municipal”

Em 2012-07-04 o Exm.º Senhor Vereador Arménio Pedro Silva prestou o seguinte despacho:

“De acordo. Ao Exm.º Sr. Presidente para levar este assunto à Câmara para decisão”.

O Sr. Presidente da Câmara Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar, exarou o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 393º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o n.º 1 do art.º 16º do Dec-Lei nº 6/2004, de 06 de janeiro, por **unanimidade**, aprovar o cálculo da 1ª situação de revisão de preços, de carácter provisório, da empreitada versada em título, no valor de **€: 65,94**, acrescido do respetivo IVA à taxa legal em vigor e autorizar o seu pagamento ao adjudicatário – **Acácio da Caridade Ferreira & Irmão, Ld.ª**, nos termos propostos na supracitada informação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**9 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERRUÇÃO PROVISÓRIA DO TRÂNSITO NA RUA SOUSA PAUPÉRIO, EM VALONGO, PARA INTERVENÇÃO DA VEOLIA - ÁGUAS DE VALONGO, SA, NO COLETOR DE ARD**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 337/DVAT.SCVA/2012, de 12 de julho, prestada pela Técnica Superior Eng.ª Cláudia Rodrigues, cujo teor se transcreve:

«Deu entrada nesta Câmara Municipal uma carta da Águas de Valongo, ref.ª. 231/2012-TEC de 02-07-2012, solicitando autorização para interrupção provisória do trânsito na Rua Sousa Paupério, em Valongo, para avaliação do estado do coletor de águas residuais domésticas.

Sobre o assunto informa-se que a interrupção terá uma duração estimada de 4 horas e implicará o desvio de trânsito pelas Ruas da Misericórdia, da Passagem e Padre Joaquim Lopes Reis.

Analisada a planta de sinalização provisória proposta pela Águas de Valongo, verifica-se que, além da sinalização proposta, será necessário colocar na Rua Moinho do Ouro sinalização de rua sem saída (H4).

Atendendo à necessidade de analisar o estado do coletor de águas residuais, sugere-se que seja dada a autorização solicitada à Veolia – Águas de Valongo e que seja aprovada a planta de sinalização provisória, com a alteração acima referida.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exma. Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea b), n.º 7, do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de setembro, republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Regulamentar 2-A/2005 de 24 de março.»

Sobre este assunto, a Chefe da Divisão de Vias, Arruamentos e Trânsito, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2012.07.12, informou o seguinte:

«À consideração do Exmo. Sr. Vereador, Arménio Pedro Silva.

Concordo com o proposto na presente informação».

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 7, do artigo 64º da Lei n.º.169/99 de 18 de setembro, republicada pela Lei n.º. 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Regulamentar 2-A/2005 de 24 de março, por **unanimidade**, autorizar a interrupção temporária de trânsito na **Rua Sousa Paupério, em Valongo**, no próximo **dia 7 de agosto**, no período compreendido entre **as 8:30 e as 12:30 horas**, para possibilitar a **intervenção da Empresa Veolia - Águas de Valongo, SA**, no **coletor de águas residuais domésticas**, nos termos propostos na supracitada informação e plano de interrupção com os respetivos desvios, em anexo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**10 - CALCETAMENTO DA TRAVESSA ALEXANDRE BRAGA, EM SOBRADO**  
**CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SERVIDÃO PARA PASSAGEM DE COLETOR DE ÁGUA**  
**PLUVIAIS**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 331/DVAT.SCVA/2012, de 10 de julho, prestada pela Técnica Superior Eng.ª Helena Pereira, cujo teor se transcreve:

«Requeru a Junta de Freguesia de Sobrado o calcetamento de parte da Travessa Alexandre Herculano, dessa freguesia, uma vez que o restante troço já se encontra calcetado. Para o efeito surge a necessidade, previamente, de resolver o problema das águas pluviais que se acumulam no troço que falta pavimentar.

Estudada a melhor solução no local, entendeu-se ser de instalar um coletor num terreno particular de forma a conduzir as águas para a linha de água mais próxima do local.

Assim, no intuito de autorizar a instalação do referido coletor de águas pluviais, numa extensão de 31,00m, o mesmo identificado em planta anexa e necessário à execução da obra referida em assunto, foram contactados os seus proprietários, Joaquim Sousa Moreira e esposa Rosa Maria Pereira dos Santos, com NIF 126306273 e 151991979, respetivamente, residentes na Travessa Alexandre Herculano, n.º 36, Sobrado, os quais concordaram em autorizar a referida servidão administrativa.

A referida propriedade tem o artigo matricial urbano 2451 e está descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 2878/20070504, da freguesia de Sobrado.

Depois de informados que compete à Câmara Municipal autorizar a celebração do acordo, à qual o assunto deveria ser submetido para apreciação e deliberação, aceitaram em assinar a ata da reunião, que se junta e que traduz a vontade dos intervenientes.

Assim, propõe-se submeter à Exmª Câmara Municipal a apreciação do presente assunto para que esta delibere autorizar a constituição do direito de servidão da parcela de terreno em apreço, numa área de 93,00m<sup>2</sup>, correspondente a uma extensão de 31,00m e uma largura de 3,00m, juntando-se para o efeito a ata de acordo e respetiva peça desenhada.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, 18 de setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro».

Sobre este assunto, a Chefe da Divisão de Vias, Arruamentos e Trânsito, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2012.07.10 informou o seguinte:

«À consideração do Exmo. Sr. Vereador, Arménio Pedro Silva:

Concordo com o proposto na presente informação».

Em 2012.07.12, o Sr. Vereador Arménio Pedro Silva, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Ao Exm.º Sr. Presidente, para ser presente à Câmara.»

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, 18 de setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, por **unanimidade**:

1. Autorizar a constituição do direito de servidão da parcela de terreno, sita na Rua da Gandra, Sobrado inscrita na matriz predial urbana n.º 2451, e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 2878/20070504, da freguesia de Sobrado, pertencente a Joaquim Sousa Moreira e esposa, Rosa Maria Pereira dos Santos, com a área de 93,00m<sup>2</sup>, correspondente a uma extensão de 31,00m e uma largura de 3,00m, para possibilitar a passagem de um coletor de águas residuais domésticas;
2. Aprovar as condições constantes na ata /acordo, que aqui se dá por inteiramente reproduzida e fica a fazer parte integrante da presente deliberação.

## **11 - DIVERSA SINALIZAÇÃO NAS FREGUESIAS DE ALFENA, ERMESINDE E VALONGO**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 168/SST/2012, de 16 de julho, prestada pelo Técnico Superior Eng.º Delfim Cruz, cujo teor se transcreve:

“Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

- 1- Na sequência de comunicações apresentadas por Municípios por escrito ou presencialmente, foram recebidas as seguintes sugestões de alteração de sinalização de trânsito:

### **Freguesia de Alfena:**

Rua D. Afonso Henriques – Implementação de sentido único, apresentada por morador da referida rua por dificuldade de circulação provocada pelo estacionamento existente devido a estabelecimentos comerciais;

### **Freguesia de Ermesinde:**

Rua Mário Pais de Sousa – Colocação de sinalização de paragem obrigatória na Rua Professor Sebastião Pereira e Travessa da Cancela (travessa sem saída) nos entroncamentos com a Rua Mário Pais de Sousa, apresentadas pela Direção da Associação de Promoção Social e Cultural de Ermesinde, devido a acidentes que se verificam nos locais, principalmente no entroncamento com a Rua Professor Sebastião Pereira, por onde se processa o acesso ao parque de estacionamento gratuito da REFER.

### **Freguesia de Valongo:**

Rua Padre Miguel Paupério do Vale – Retirada do sinal de proibição de inversão do sentido de marcha, apresentado pelo Exm.º Senhor Vereador Dr. Pedro Panzina, devido às características do local;

Rotunda Lameira Ferreira – Necessidade de marcação de travessia de peões, apresentada pelo Exm.º Senhor Augusto Sousa, para maior segurança dos peões;

- 2- Analisados os assuntos e os locais, propõe-se que a Exma. Câmara delibere o seguinte:

### **Freguesia de Alfena:**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Rua D. Afonso Henriques – Implementação de sentido único, que mereceu o parecer favorável da Junta de Freguesia de Alfena, conforme projeto anexo, de forma a criar uma maior fluidez no tráfego.

### **Freguesia de Ermesinde:**

Rua Mário Pais de Sousa – Colocação de sinalização de paragem obrigatória, STOP, na Rua Professor Sebastião Pereira e Travessa da Cancela nos entroncamentos com a Rua Mário Pais de Sousa, para maior segurança nos locais, conforme projeto anexo.

### **Freguesia de Valongo:**

Rua Padre Miguel Paupério do Vale – Retirar sinal de proibição de inversão do sentido de marcha, existente no local assinalado na planta anexa, dado que o local apresenta ótimas condições de visibilidade para poder ser efetuada a manobra de inversão do sentido de marcha.

Rotunda Lameira Ferreira – Marcação de travessia de peões, no espaço existente entre as duas rotundas e uma na Rua da Suavinha, conforme planta anexa, de forma a garantir maior segurança aos peões.

3- Tem competência para decidir sobre o assunto, a Exma. Câmara, ao abrigo do Art.º 32º do Capítulo VI do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada desta Câmara Municipal, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 2 de agosto de 2007.”

Sobre este assunto, a Chefe da Divisão de Vias, Arruamentos e Trânsito, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2012.07.17, informou o seguinte:

«À consideração do Exmo. Sr. Vereador, Arménio Pedro Silva:

Concordo com a presente informação.»

Em 2012.07.18, o Sr. Vereador Arménio Pedro Silva, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Exm.º Sr. Presidente para levar este assunto à Câmara para decisão.»

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que na proposta era referido que a retirada do sinal de proibição de inversão do sentido de marcha tinha surgido por sua sugestão, referindo o Senhor Vereador que embora a proposta inicial por si apresentada não tivesse sido a que estava em apreciação, acabava também por ser sua, no sentido em que a que tinha apresentado tinha sido considerada que não era a mais conveniente.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 32º do Capítulo VI do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, conjugado com o Artigo 6º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, por **unanimidade**:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

1) Aprovar as propostas de sinalização, elaboradas para os diversos arruamentos das seguintes freguesias:

**Freguesia de Alfena:** *Rua D. Afonso Henriques* – Implementação de sentido único, conforme projeto anexo;

**Freguesia de Ermesinde:** *Rua Mário Pais de Sousa* – Colocação de sinalização de paragem obrigatória, STOP, na Rua Professor Sebastião Pereira e Travessa da Cancela, nos entroncamentos com a Rua Mário Pais de Sousa, conforme projeto anexo;

**Freguesia de Valongo:** *Rua Padre Miguel Paupério do Vale* – Retirar sinal de proibição de inversão do sentido de marcha, existente no local assinalado na planta anexa;

*Rotunda Lameira Ferreira* – Marcação de travessia de peões, no espaço existente entre as duas rotundas e uma na Rua da Suavinha, conforme planta anexa;

2) Aprovar a implementação da respetiva sinalização de acordo com o proposto na supracitada informação e plantas anexas.

Não participaram na votação os Senhores Vereadores eleitos pela Coragem de Mudar, Dr. José Pedro Panzina e Eng.º João Ruas, pelas razões invocadas na reunião de Câmara de 27 de novembro de 2009.

## 12 - CONCESSÃO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE ERMESINDE

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 171/SST/2012, de 20 de julho, prestada pelo Técnico Superior Eng. Delfim Cruz, cujo teor se transcreve:

“Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1. Deu entrada na Repartição de Ermesinde desta Câmara Municipal, sob o n.º 183 datada de 2012.05.29, a carta da **Associação de Promoção Social e Cultural de Ermesinde**, na qual à qualidade de Instituição de Utilidade Pública, solicita a atribuição de mais um lugar privativo de estacionamento, por terem adquirido nova viatura, para a Rua Mário Pais de Sousa, junto ao n.º 136, na freguesia de Ermesinde, nos termos do disposto no RTEDUL – Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada.

2. Analisado o assunto, cumpre-me informar que:

→ A instituição possui um lugar de estacionamento privativo, na Rua Mário Pais de Sousa, atribuído por despacho do Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Mário Armando Martins Duarte, em 2006.12.18;

→ O Regulamento de Trânsito e Estacionamento de Duração Limitada, prevê de acordo com o estipulado no artigo 26º - isenção de taxas, que as disposições relativas ao estacionamento de duração limitada não são aplicáveis no que se refere ao pagamento de taxa, até ao limite de dois lugares;

→ A instituição em causa reúne as condições para que sejam atribuídos dois lugares privativos de estacionamento, de acordo com o artigo 26.º do citado Regulamento;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

→ Após deslocação ao local, constata-se que existem condições para a demarcação dos dois lugares na Rua Mário Pais de Sousa, junto ao n.º 136 da Freguesia de Ermesinde.

Face ao apresentado, propõe-se a atribuição de mais um lugar de estacionamento privativo à Instituição particular de solidariedade social, denominada de “**Associação de Promoção Social e Cultural de Ermesinde**”, para estacionamento das suas viaturas, na Rua Mário Pais de Sousa - Ermesinde, **na zona assinalada na planta anexa**, isento do pagamento de taxas, de acordo com o Artigo 26º do citado Regulamento, passando assim a dispor de 2 lugares de estacionamento privativo.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exma. Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, 18 de setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro”.

Sobre este assunto, a Chefe da Divisão de Vias, Arruamentos e Trânsito, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2012.07.20, informou o seguinte:

“À consideração do Exmo. Sr. Vereador do Pelouro, Arménio Pedro Silva.

Concordo com a presente informação”.

Em 2012.07.20, o Sr. Vereador Arménio Pedro Silva, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Exmo. Sr. Presidente para ser presente à Exma. Câmara Municipal.”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 64º, n.º 1 da alínea u) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com os artigos 21º e 26º ambos do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, por **unanimidade**, atribuir um segundo lugar de estacionamento privativo à instituição particular de solidariedade social, denominada de “**Associação de Promoção Social e Cultural de Ermesinde**, na **Rua Mário Pais de Sousa**, junto ao n.º 136, na **freguesia de Ermesinde**, passando a mesma a dispor de 2 lugares de estacionamento privativos, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.

### 13 - PROCESSO N.º 121-OC/2009

**REQUERENTE: MARIA MADALENA MOUTINHO ASCENSÃO ARAÚJO**

**LOCAL – RUA SIMÕES LOPES, N.º 369 - ERMESINDE**

**APROVAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO N.º 2 DO ART.º 71.º DO DECRETO-LEI Nº 555/99, DE 16/12, ALTERADO E REPUBLICADO PELO DECRETO-LEI Nº. 26/2010, DE 30/03**

Presente à Câmara Municipal o processo de obras mencionado em epígrafe, em nome de Maria Madalena Moutinho Ascensão Araújo, para a realização de obras de alteração no prédio sito na Rua Simões Lopes, n.º 369, na freguesia de Ermesinde, concelho de Valongo, na sequência do qual é



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

proposta a declaração de caducidade da licença administrativa, nos termos do n.º 2 do art.º 71º do decreto-lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 26/2010, de 30/03, instruído com a informação n.º 160/SAA.DEU/2012, de 2012/07/20, elaborada pela assistente técnica afeta à divisão de edificação e urbanização, Cristina Teixeira, cujo teor se transcreve:

*«Em 2009/09/17 a requerente apresentou o pedido de licenciamento para obras de alteração no prédio sito na Rua Simões Lopes, n.º 369, da freguesia de Ermesinde.*

*Através do ofício n.º 0684/SAA.DEU, de 2010/06/09, foi a requerente notificada que o pedido de licenciamento foi deferido, por despacho do Exm.º Sr. Vice-Presidente, Dr. João Paulo Baltazar, com poderes subdelegados pelo Sr. Presidente e pela Câmara Municipal (despacho n.º 43/GP/2009, de 05/11/2009, e deliberação camarária de 2009/11/04), tendo sido informada que dispunha de um ano para requerer a emissão do respetivo alvará, prazo esse aumentado por mais um ano, por aplicação do regime excecional de prazos estabelecido no n.º 3 do art.º 3º do decreto-lei n.º 26/2010, de 30/03.*

*Verificou-se, contudo, que esgotado o prazo para a requerente solicitar a emissão do alvará, não o fez até à presente data.*

*Em 2012/07/05, através do ofício n.º 0774/DEU, foi comunicada a intenção de ser declarada a caducidade da licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 71º do decreto-lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 26/2010, de 30/03, tendo sido fixado o prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar sobre o assunto.*

*Esgotado o prazo de audiência prévia, a requerente nada alegou.*

*Pelo que, não tendo sido apresentado o pedido de emissão do alvará no prazo legal, deve a Exm.ª Câmara Municipal, de acordo com o previsto no n.º 5 do art.º 71º do decreto-lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 26/2010, de 30/03, declarar a caducidade da licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo e disposição legal, e que aqui se propõe.»*

Sobre esta recaiu a informação do sr. chefe da divisão de edificação e urbanização do departamento de planeamento e gestão urbanística, em 2012/07/20, que igualmente se transcreve:

*«À consideração do Sr. Diretor do DPGU.*

*Concordo, pelo que se propõe que seja declarada a caducidade da licença.»*

Em 2012/07/20, o Sr. diretor do departamento de planeamento e gestão urbanística, prestou a informação que igualmente se transcreve:

*«À consideração do Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Paulo Baltazar:*

*Concordo com a proposta de declaração de caducidade.*

*É da competência do Órgão Colegial da Câmara a decisão final sobre o assunto.»*

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu em 2012/07/23, o seguinte despacho:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

«Concordo. *Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.*»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade** aprovar a declaração de caducidade da licença administrativa, nos termos dos n.ºs 2 e 5 do art.º 71º do decreto-lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 26/2010, de 30/03.

### **14 - PROCESSO DE OBRAS Nº 317-OC/2004 EM NOME DE JOSÉ GOMES LOCAL – RUA DE S. BARTOLOMEU, N.º 161 - ALFENA DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epigrafe, em nome de José Gomes, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa do supracitado processo, instruído com a informação técnica n.º 1228/SFT/2012, datada de 2012.06.29, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Eng.º Morgado de Sousa:

«Por requerimento registado com o n.º 5941 no dia 2004/10/12 José Gomes deu entrada com o processo referente à legalização da sua habitação, pretensão que mereceu despacho favorável do Sr. Vereador Eng.º José Luís Pinto no dia 2006/11/07 à margem na informação técnica 1679/STEU/2006.

Posteriormente deu entrada a exposição de José Gomes registada com o n.º 8797E no dia 2007/11/09, com a justificação de que havia celebrado um contrato-promessa de compra e venda do prédio com Agostinho Fernandes Gonçalves e esposa, que o prédio estava na posse destes, sendo que por litígio entre vendedor e comprador o prédio estava arretado pelo Tribunal Judicial de Valongo, razão porque pedia um ano de prorrogação do prazo para requerer a emissão do alvará.

Foi elaborado um parecer e uma proposta de suspensão do procedimento até transito em julgado, no verso da exposição atrás mencionada, que mereceu o despacho favorável do Sr. Vereador Eng.º José Luís Pinto no dia 2007/11/20, sendo este despacho favorável de suspensão comunicado ao requerente pelo ofício ref.ª 1469/SAAE/DPGU no dia 2007/11/30.

Entretanto, o requerente declinou responsabilidades apresentando argumentação apoiado na decisão judicial relativa ao processo que intentou contra os compradores, sendo este assunto analisado pelo Gabinete Jurídico que conclui, ser responsabilidade de José Gomes a reposição da legalidade urbanística, pelo que estavam reunidas as condições para a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença administrativa nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 71.º Decreto Lei 555/99 de 16/12 alterado pelo Decreto Lei 26/2010 de 30/03, sendo-lhe comunicada a intenção de declarar a caducidade da licença administrativa pelo ofício ref.ª 946/DFU de 2012/05/28.

Consultado o presente processo, verifica-se que o requerente não se pronunciou sobre o conteúdo do ofício atrás mencionado, pelo que proponho que seja declarada a caducidade da licença administrativa em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12 com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03, por não ter requerido o alvará a que se refere o n.º 3 do artigo 76.º do citado diploma legal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Tem competência para decidir sobre o assunto a órgão colegial da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71º e 88º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da DFU, Eng.ª Alexandra Ribeiro, em 118.07.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Diretor do DPGU,

Concordo, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença administrativa nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr. Diretor do DPGU, Arq.º Vítor Sá, em 12.07.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Paulo Baltazar

Concordo com a proposta de declaração da caducidade.

É da competência do Órgão Colegial da Câmara a decisão final sobre o assunto.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 20.07.2012 o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea b), do n.º 3, do artigo 71º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, com base na informação técnica prestada.

### **15 - PROCESSO Nº. 22-L/95 EM NOME DE JOSÉ FERNANDO MOREIRA ARAÚJO**

**REQUERENTE: J. F. MOREIRA ARAÚJO & IRMÃO, LD.ª**

**LOCAL – RUA FONSECA DIAS, LOTE 8 – VALONGO**

**APROVAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO N.º 2 DO ART.º 71.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16/12, ALTERADO E REPUBLICADO PELO DECRETO-LEI Nº. 26/2010, DE 30/03**

Presente à Câmara Municipal o processo de loteamento mencionado em epígrafe, em nome de José Fernando Moreira Araújo, com a alteração às especificações do lote 8 do alvará de loteamento n.º 890/97 e posteriores aditamentos, em nome de J. F. Moreira Araújo & Irmão, Lda, na Rua Fonseca Dias, freguesia de Valongo, concelho de Valongo, na sequência do qual é proposta a declaração de caducidade da licença administrativa da alteração apresentada, nos termos do n.º 2 do art. 71º do decreto-lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 26/2010, de 30/03, instruído com a informação n.º: 159/SAA.DEU/2012, de 2012/07/17, elaborada pela assistente técnica afeta à divisão de edificação e urbanização, Cristina Teixeira, cujo teor se transcreve:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

*«Em 2010/03/03 a firma requerente apresentou o pedido de alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 890/97, e posteriores aditamentos, referente ao lote 8 sito na Rua Fonseca Dias, da freguesia de Valongo.*

*Através do ofício n.º 0489/SAA.DEU, de 2010/04/30, foi a firma requerente notificada que o pedido de alteração à licença foi deferido, por despacho do Exm.º Sr. Vice-Presidente, Dr. João Paulo Baltazar, com poderes subdelegados pelo Sr. Presidente e pela Câmara Municipal (despacho n.º 43/GP/2009, de 05/11/2009, e deliberação camarária de 2009/11/04), tendo sido informada que dispunha de um ano para requerer a emissão do respetivo alvará, ao abrigo do n.º 3 do art.º 76º do decreto-lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 26/2010, de 30/03, prazo esse prorrogado em mais um ano, face ao estabelecido no regime excecional de prazos (n.º 3 do art.º 3º da última disposição legal referida).*

*Na sequência de exposição apresentada que se prende com o pagamento das taxas devidas pela emissão do aditamento em causa, foi ainda concedido, através do ofício n.º 0569/DEU, de 2012/05/21, o prazo máximo de 5 dias para a regularização do procedimento.*

*Verificou-se, contudo, que esgotado o prazo para a firma requerente solicitar a emissão do alvará, não o fez até à presente data.*

*Em 2012/06/28, através do ofício n.º 0723/DEU, foi comunicada a intenção de ser declarada a caducidade da alteração à licença de operação de loteamento, nos termos do disposto do n.º 2 do art.º 71º da legislação acima referida, tendo sido fixado o prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar sobre o assunto.*

*Esgotado o prazo de audiência prévia, a firma requerente nada alegou.*

*Pelo que, não tendo sido apresentado o pedido de emissão do alvará no prazo legal, deve a Exm.ª Câmara Municipal, de acordo com o previsto no n.º 5 do art.º 71º do decreto-lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 26/2010, de 30/03, declarar a caducidade da licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo e disposição legal, e que aqui se propõe.*

*Face aos elementos constantes do processo, propõe-se ainda que, após notificação à firma interessada, o assunto transite para a Divisão de Fiscalização Urbanística para que sejam encetados os procedimentos tendentes à reposição da legalidade urbanística.»*

*Sobre esta recaiu a informação do sr. chefe da divisão de edificação e urbanização do departamento de planeamento e gestão urbanística, em 2012/07/18, que igualmente se transcreve:*

*«À consideração do Sr. Diretor do DPGU.*



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

*Concordo, pelo que se propõe que seja declarada a caducidade do pedido de alteração à licença».*

Em 2012/07/19, o Sr. diretor do departamento de planeamento e gestão urbanística, prestou a informação que igualmente se transcreve:

*«À consideração do Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Paulo Baltazar:*

*Concordo com a proposta de declaração de caducidade.*

*É da competência do Órgão Colegial da Câmara a decisão final sobre o assunto.»*

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu em 2012/07/20, o seguinte despacho:

*«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»*

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade** aprovar a declaração de caducidade da licença administrativa, nos termos dos n.ºs. 2 e 5do art.º 71.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 26/2010, de 30/03.

### **16 - PROCESSO DE OBRAS Nº 153-OC/2006 EM NOME DE JOSÉ PINTO**

**LOCAL – RUA DA ESTRADA VELHA, N.º 103 - VALONGO**

**DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO)**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epigrafe, em nome de José Pinto, respeitante à proposta de declaração de caducidade da autorização administrativa do supracitado processo, instruído com a informação técnica n.º 1294/SFT/2012, datada de 2012.07.10, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Engenheiro Pedro Coelho:

*«Em 27.04.2006 foi solicitada a concessão de uma autorização para alteração de um edifício de habitação existente na morada supra identificada.*

*Em 31.07.2006 o requerente foi notificado que a pretensão foi deferida por despacho do Sr. José Luís Pinto com poderes subdelegados pelo Exmo. Sr. Presidente.*

*Em 08.10.2007 foi emitido o alvará de obras de alteração n.º 203/2007, ficando definido que o prazo para conclusão das obras terminaria, primeiro, em 08.10.2008 e, após várias prorrogações, em 13.04.2010.*

*Em 27.04.2012 inspecionou-se a obra em apreço, tendo-se confirmado que esta não foi concluída dentro do prazo fixado para o efeito.*

*Em 30.04.2012, o requerente apresentou o requerimento registado nesta edilidade sob o n.º 2139, através do qual solicitou a concessão de uma licença especial para conclusão da obra inacabada no prazo de 365 dias.*

*Em 28.05.2012 foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30/03, tendo sido fixado prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar.*



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Nesta data, verifica-se que o requerente não se pronunciou sobre a intenção aludida no parágrafo anterior.

Face ao exposto, dado que o requerente não concluiu as obras de alteração da edificação no prazo legal, deve a Câmara Municipal declarar a caducidade da autorização nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30/03, o que aqui se propõe.

Após declaração de caducidade da autorização, deverá ser analisado o pedido de concessão de licença especial para conclusão da obra inacabada, referido no 5.º parágrafo da presente informação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da DFU, Eng.ª Alexandra Ribeiro, em 11.07.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Diretor do DPGU,

Concordo, propõe-se que seja declarada a caducidade da autorização administrativa nos termos da alínea d) do n.º3 do artigo 71º do RJUE.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr. Diretor do DPGU, Arq.º Vítor Sá, em 12.07.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Paulo Baltazar.

Concordo com a proposta de declaração de caducidade.

É da competência do Órgão Colegial da Câmara a decisão final sobre o assunto.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 20.07.2012, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea d) do n.º3 do artigo 71º conjugado com o n.º5 do mesmo artigo do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30 de março, por **unanimidade**, declarar a caducidade da autorização administrativa, com base na informação técnica prestada.

### **17 - PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DE AVENÇA CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO E OS ADVOGADOS DR. PAULO RANITO E DR.ª CLÁUDIA DANTAS**

Presente à Câmara Municipal a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar relativa à prorrogação dos contratos de avença celebrados entre o Município e os advogados Dr. Paulo Ranito e Dr.ª Cláudia Dantas, cujo teor se transcreve:

“O município de Valongo possui presentemente três contratos de avença com advogados: com o Dr. Bolota Belchior, com a Dr.ª Cláudia Dantas e com o Dr. Paulo Ranito.

O Contrato celebrado com o Dr. Bolota Belchior foi renovado por deliberação de Câmara datada de 12 de Janeiro de 2012, encontrando-se em vigor até ao próximo dia 10 de Janeiro de 2013.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

O contrato da Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Cláudia Dantas e do Dr. Paulo Ranito foram renovados por deliberação de Câmara datada de 21 de Julho de 2011, cessando o primeiro a 2 de Agosto de 2012 e o segundo no próximo dia 7 de Outubro do mesmo ano.

A Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2012 - Lei n.º 64-B/2011 de 30 de Dezembro - veio dispor sobre a celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa ou avença.

No Capítulo III, sob epígrafe “Disposições relativas a trabalhadores do sector público” prevê o artigo 26.º n.º 4 o seguinte:

*4 — Carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, 3 -B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, e 55 -A/2010, de 31 de Dezembro, e pela presente lei, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:*

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;*
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.*

*5 — O parecer previsto no número anterior depende da:*

- a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, 3 -B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, e 55 -A/2010, de 31 de Dezembro, e pela presente lei, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;*
- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental emitida pela delegação da Direção -Geral do Orçamento, ou pelo IGFSS, I. P., quando se trate de órgão, serviço ou entidade que integre o âmbito da segurança social aquando do respetivo pedido;*
- c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1.*

*6 — Não estão sujeitas ao disposto nos n.ºs 1 e 4:*

- a) A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços essenciais previstos no n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, alterada pelas Leis n.ºs 12/2008, de 26 de Fevereiro, 24/2008, de 2 de Junho, 6/2011, de 10 de Março, e 44/2011, de 22 de Junho, ou de outros contratos mistos cujo tipo contratual preponderante não seja o da aquisição de serviços ou em que o serviço assuma um carácter acessório da disponibilização de um bem;*
- b) A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos ou serviços adjudicantes ao abrigo de acordo quadro;*
- c) A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, 3 -B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, e 55 -A/2010, de 31 de Dezembro, e pela presente lei, entre si ou com entidades públicas empresariais;*



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

*d) As renovações de contratos de aquisição de serviços, nos casos em que tal seja permitido, quando os contratos tenham sido celebrados ao abrigo de concurso público em que o critério de adjudicação tenha sido o do mais baixo preço.*

*7 — Não está sujeita ao disposto no n.º 1 e na alínea c) do n.º 5 a renovação, em 2012, de contratos de aquisição de serviços cuja celebração ou renovação anterior já tenha sido objeto da redução prevista na mesma disposição legal e obtido parecer favorável ou registo de comunicação.*

*8 — Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 4 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3 -B/2010, de 28 de Abril.*

*9 — O disposto no n.º 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis nºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3 -B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, e 55 -A/2010, de 31 de Dezembro, e pela presente lei, e no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3 -B/2010, de 28 de Abril, aplica -se aos contratos previstos no presente artigo.*

*10 — São nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados sem os pareceres previstos nos nºs 4 a 8.”*

Pelo que se conclui que a renovação dos referidos contratos carece de prévia autorização da Câmara Municipal, nos termos do n.º 8 do artigo 26.º do citado diploma legal.

Não obstante, a verdade é que aquando da prolação de anterior deliberação de Câmara, foi abordado pelo executivo a possibilidade de celebração de um único contrato de avença ou prestação de serviços com o Sr. Dr. Bolota Belchior, que ficaria, desse modo, responsável pelo trabalho do gabinete jurídico, sendo que este contrataria os advogados da sua confiança técnica e pessoal.

Sucedo que, para se concretizar essa possibilidade, necessário era que, no orçamento para o ano de 2012 estivesse prevista dotação para essa despesa.

Todavia, ainda não foi aprovado o orçamento para o ano de 2012.

Pelo facto de o município não possuir orçamento aprovado para o ano de 2012, a autarquia rege-se pelo orçamento aprovado para o ano de 2011 corrigido pela revisão e alterações que lhe foram introduzidas durante esse ano.

Ora, nesse orçamento para o ano de 2011 existe dotação prevista para a cobertura de despesa com o pagamento de avenças, por onde, aliás, estão a ser contabilizados os atuais pagamentos.

Contudo, nesse orçamento para 2011 não consta dotação prevista para despesas realizadas com a abertura de um procedimento tendente à aquisição de prestação de serviços de advocacia.

Por esse motivo, não é possível presentemente abrir um procedimento de aquisição de serviços de advocacia, de modo a contratar-se o Sr. Dr. Bolota Belchior, conforme ficou acordado em sede de reunião de executivo, por impedimento legal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Tal procedimento concursal será aberto para o ano económico de 2013, conforme assumido em sede de executivo, e aqui reiterado.

Por outro lado, em 21 de Fevereiro foi aprovada a chamada “Lei dos compromissos” – Lei n.º 8/2012 – e, bem assim a sua regulamentação através do Decreto-lei n.º 127/2012 de 21 de Junho.

De acordo com o artigo 6.º n.º 1 alínea c) da dita Lei, a assunção de compromissos plurianuais – que constituam obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico - está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, o que impõe, caso se pretenda abrir um procedimento de aquisição de serviços, que o mesmo deveria ser precedido de deliberação daquele órgão.

Estes factos condicionam a possibilidade de se avançar, de imediato, com a abertura de um procedimento de aquisição de serviços de advocacia.

Em abono da renovação dos atuais contratos existentes, também se dirá que o Decreto-lei n.º 127/2012 de 21 de Junho que veio regulamentar a supra citada lei, no seu artigo 11 n.º 3 prevê que a assunção de compromissos com despesas com pessoal, não carece de ser previamente autorizada pela Assembleia Municipal.

Note-se que o classificador económico das despesas das autarquias locais (adaptador do classificador das despesas públicas aprovado pelo decreto-lei n.º 26/2002 de 14.02) distingue claramente estes dois tipos de despesa:

- a) a despesa com pessoal em regime de tarefa ou avença, está previsto na conta 01.01.07;
- b) enquanto que a despesa com aquisição de serviços, está prevista na conta 02.02.25.

A lei classifica, pois, de natureza diversa as duas despesas referidas.

O certo é que o município carece de manter a prestação dos referidos advogados.

Como é sobejamente conhecido, a área de atuação dos municípios tem vindo a ser aumentada cada vez mais: seja por via das transferências de competências, seja por via de alterações sociais, sendo que a sociedade vai exigindo, cada vez mais, a intervenção dos municípios. Também os serviços municipais cada vez mais demandam a intervenção dos juristas e advogados, que os aconselham do ponto de vista legal, auxiliando na instrução dos procedimentos e preparando as decisões. Tal acarreta a intervenção dos advogados e juristas, sendo solicitados diariamente, com muita frequência para acompanhamento de todos os assuntos do município.

Ambos os referidos advogados acompanham os processos judiciais em que município é parte, emitem pareceres jurídicos, preparam os assuntos submetidos a decisão dos órgãos municipais, afigurando-se imprescindível a manutenção e renovação dos contratos de avença.

É neste contexto que proponho a prorrogação dos atuais contratos até 31.12.2012.

Desde já adianta-se que estão preenchidos os requisitos necessários. Com efeito, é aceite unanimemente pela doutrina e pela jurisprudência, que os contratos de avença celebrados com advogados preenchem os requisitos previstos no citado artigo 35º n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008. Trata-se, efetivamente, da prestação de trabalho não subordinado, sendo que o recurso à modalidade de relação jurídica de emprego público é, em certos casos, não só inconveniente, mas mesmo legalmente impossível.”



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Pelo que não subsistem dúvidas quanto ao preenchimento deste requisito, previsto na alínea a) do citado número e artigo.

Também, segundo o departamento financeiro, os advogados referidos possuem a sua situação contributiva regularizada.

Também podemos afirmar que foi observado o regime legal de aquisição de serviços (alínea c) do artigo 35º n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro com a atual redação).

A alínea b) do mesmo nº 5 do artigo 26.º exige a necessidade de confirmação de cabimento orçamental, o que também se verifica, uma vez que tal resulta do supra exposto, atento o facto de não possuímos presentemente orçamento aprovado.

Por último, a prorrogação dos contratos em apreço estão dispensados da verificação do cumprimento da alínea c) do n.º 5 do artigo 26.º, por força do n.º 7 do mesmo preceito legal, uma vez já anteriormente foram já objeto de renovação e submetido previamente a parecer, que foi emitido pelo órgão executivo respetivo durante o ano de 2011.

Por todo o exposto, submeto à apreciação do órgão executivo:

- 1- A emissão de parecer prévio, autorizando a prorrogação do contrato de avença celebrado entre o município de Valongo e a Sr.ª Dr.ª Cláudia Dantas até 31 de Dezembro de 2012;
- 2- A emissão de parecer prévio, autorizando a prorrogação do contrato de avença celebrado entre o município de Valongo e o Sr. Dr. Paulo Ranito até 31 de Dezembro de 2012”.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que aquando da renovação do contrato de avença com o Senhor Dr. Bolota Belchior, tinha sido proposto pela Senhora Vereadora, Dr.ª Maria José Azevedo, e unanimemente aceite que fosse celebrado um só contrato de prestação de serviços e reconhecendo ao Senhor Dr. Bolota Belchior a capacidade e a qualificação para o efeito, que fosse celebrado um só contrato de prestação de serviços com aquele advogado e lhe fosse atribuída a incumbência de garantir os recursos necessários ao provimento dos serviços jurídicos da Câmara Municipal, acrescentando que estava a ser trabalhada proposta naquele sentido, daí ser proposta a renovação de contrato dos dois advogados até 31 de dezembro de 2012.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que não estando em vigor o orçamento de 2011, não havia rubrica para prestação de serviços e se o contrato de prestação de serviços fosse celebrado por um ano a partir daquela data, teria de ser aprovado pela Assembleia Municipal, acrescentando que para garantir dos serviços, era proposto prolongar os contratos até ao dia 31 de dezembro e a partir dessa data, entraria em vigor a modalidade de um só contrato de prestação de serviços com um advogado.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º João Ruas**, cumprimentando os presentes.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Disse que o texto da proposta não era claro quanto à necessidade da Câmara necessitar de serviços ao nível jurídico, fazendo apenas uma pequena referência de que as solicitações no campo jurídico eram cada vez maiores, acrescentando que não estava perfeitamente definida a necessidade imperiosa dos serviços e que o seu voto tinha aquela reserva.

Solicitou o Senhor Vereador que no futuro, tais propostas, independentemente da solução adotada, clarificassem a necessidade da aquisição dos serviços em regime de avença.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que tinham aumentado os incumprimentos dos pagamentos e a esse nível havia maior trabalho jurídico, acrescentando que diariamente havia alterações jurídicas profundas e de grande impacto, nomeadamente decorrentes da aplicação da Lei dos Compromissos e dos pagamentos em atraso, e de um conjunto de nova legislação, sendo necessário e fundamental o apoio de pessoas com formação jurídica.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º João Ruas**, dizendo que era possível avaliar a quantidade dos pareceres emitidos e dos processos que corriam nos tribunais e que eram acompanhados pelos advogados da Câmara, assim como quantificar as horas necessárias para o desenvolvimento daqueles trabalhos, acrescentando que era também possível dizer quais os recursos da Câmara de pessoal permanente afeto aos serviços jurídicos o que faziam e que cobertura davam às necessidades do Município e que necessidade havia de se recorrer a serviços de avença.

Propôs o Senhor Vereador que tais serviços fossem quantificados e fosse justificada a necessidade de recurso a contratos de avença.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a informação proposta pelo Senhor Vereador seria tida em conta na preparação do caderno de encargos para celebração do novo contrato de avença.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que o contrato de avença da Senhora Dr.ª Cláudia Dantas terminava naquele dia e se a deliberação fosse votada favoravelmente entraria



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

imediatamente em vigor, sendo que a deliberação respeitante ao Senhor Dr. Paulo Ranito só seria aplicada a partir de 7 de outubro.

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado por **maioria**, nos termos do artigo 26 n.º 8 da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de Dezembro:

1. Autorizar a prorrogação do contrato de avença celebrado entre o município e o advogado Dr. Paulo Ranito, até 31 de dezembro de 2012;
2. Autorizar a prorrogação do contrato de avença celebrado entre o município e a advogada Dr.ª Cláudia Dantas, até 31 de dezembro de 2012.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Dr. Afonso Lobão, Dr. José Luís Catarino e Dr.ª Luísa Oliveira.

### **18 – GESTÃO DE RESÍDUOS – ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA O EQUILÍBRIO ENTRE A RECEITA E A DESPESA**

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 01/DAQV/2012, subscrita pela Sr.ª Diretora do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, Dr.ª Clara Poças, de 2012/07/27, cujo teor se transcreve:

#### Informação n.º 01/DAQV/2012

“A gestão dos resíduos, na esfera de competências dos Municípios, é um dos serviços básicos e imprescindíveis à qualidade de vida das populações. Nela se incluem todas as operações de recolha, transporte, depósito e tratamento final dos resíduos.

Nas últimas décadas, associado às necessidades e exigências das sociedades contemporâneas, assistimos à progressiva ampliação e diversificação das respostas no âmbito deste universo. Hoje, a higiene e limpeza urbana, comporta várias fileiras de recolha seletiva (orgânicos; embalagens; vidro; papel; elétricos e eletrónicos; rcd's; madeiras) além da recolha de resíduos indiferenciados e de montureiras.

Naturalmente os custos associados a este sistema representam uma parcela muito significativa no Orçamento Municipal – o peso dos encargos do mapa em anexo (4.113.669,87 €) sobre a despesa comprometida do ano 2011 (30.911.587,38 €) é de **13,31%**.

Conforme se demonstra nesse quadro síntese, no ano de 2011, as receitas relativas à gestão de resíduos atingem apenas cerca de 50% do montante da despesa, devida a entidades externas, num claro desequilíbrio.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Ora, a atual situação económico-financeira do Município de Valongo, complementada com as diretivas preconizadas pelo Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos PERSU II, válido para o decénio 2007 -2016, publicado em Diário da República pelo Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, através da Portaria 187/2007, de 12 de Fevereiro, fundamentam a adoção de medidas quer pela via da redução da despesa, quer do aumento da receita, respetivamente, no sentido de obter um gradual equilíbrio nesta matéria.

Assim, com base nos estudos e propostas desenvolvidas pelo Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, propõe-se:

1 – A aprovação da redução do valor da faturação da prestação de serviços adjudicada à empresa Suma, através da supressão de vários serviços e redução de outros, nos termos descritos e justificados nas informações nº 035/DQA/2012 de 27/07/2012; nº 010/DQA/2012 de 17/02/2012; e parecer jurídico datado de 09/07/2012 e validado pelo Exm.º Sr. Presidente em 23/07/2012.

Tal alteração, a implementar a partir do próximo dia 1 de Setembro e até ao final do contrato, representará um decréscimo da despesa de 372.099,00 euros, em referência ao valor médio faturado nos últimos seis meses.

Considerando que para executar alguns desses serviços por administração direta a Autarquia despenderá cerca de 64.251 euros (excluindo encargos com trabalhadores), verifica-se uma redução real na despesa de 307.848,00 euros.

Segundo o parecer jurídico acima citado, esta redução configura uma alteração ao contrato estabelecido com a empresa Suma.

2 – A aprovação da alteração da tarifa de recolha, tratamento e depósito de resíduos sólidos urbanos, conforme proposto e fundamentado na informação 06/DQA/2012, de 25/01/2012; e quadro anexo, com valores atualizados na presente data.

Esta alteração representará um acréscimo da receita na ordem dos 22.817,00 euros/mês. 273.807,00/ano.

Se estabelecermos a relação comparativa para os 11 meses que faltarão para o final do contrato, contados desde o dia 1/09, verifica-se que o acréscimo da receita relativa à tarifa seria de 250.987,00 euros.

Refira-se que os valores apontados estão sujeitos a variáveis como a cobrança.

Em conclusão:

A adoção das duas medidas propostas representará uma redução do deficit de cerca de 558.835,00 euros, em 11 meses.

O desvio entre despesa e receita registado em 2011 (última coluna quadro anexo) diminuirá previsivelmente 13,63%.

A receita relativa à gestão de resíduos passará a cobrir 55,4% do montante da despesa.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º1 do artigo 311º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto - lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o alínea b) do n.º 1 do Artigo 20º do mesmo diploma e ao abrigo do n.º 4 do Art.º 64º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro”

Sobre o assunto o Exm.º Senhor Vereador do Ambiente, Sr. Arménio Pedro Silva prestou o seguinte despacho:

«Concordo. Ao DAQV para juntar proposta de alteração do contrato para a prestação destes serviços.»

O Sr. Chefe de Divisão prestou a seguinte informação.

« À consideração do Exm.º Sr. Vereador Arménio Silva, junta-se o documento solicitado.»

### **Proposta de Alteração do Contrato para a Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, Varredura e outros serviços de Higiene Urbana no Concelho de Valongo**

Na sequência da remodelação dos serviços contratados com a empresa SUMA para Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, Varredura e outros serviços de Higiene Urbana no Concelho de Valongo torna-se necessário alterar as cláusulas 1.ª, 16.ª, 18.ª, 45.ª, 48.ª, 51.ª, e 52.ª do contrato de prestação de serviços, em referência, as quais passarão a ter a seguinte redação, e que mereceu prévio acordo da adjudicatária.

Cláusula 1ª -

1. O presente acordo tem como objeto a aquisição de serviços de higiene e limpeza publica incluindo os seguintes trabalhos:

a) Recolha de resíduos indiferenciados na via publica (habitações, estabelecimentos comerciais, escolas) e nas empresas aderentes;

b) Recolha seletiva de resíduos recicláveis na via pública (ecopontos);

c) *eliminado*

d) Lavagem de contentores instalados na via pública, incluindo contentores semienterrados e contentores de 800 litros;

e) Varredura urbana - a iniciar em 23 de Maio de 2011, de acordo com o Anexo D (menos 160 KM por mês de varredura urbana da que estava prevista na versão inicial do contrato);

f) *eliminado*

g) Limpeza de feiras, incluindo recolha de resíduos e varredura;

h) Remoção de resíduos de montureiras e transporte a destino final de resíduos de varredura, de acordo com o Anexo I (reduzir a quantidade de resíduos de montureiras recolhidos, executando no máximo 70.000,00 € ano, diminuindo as toneladas anuais previstas na versão inicial do contrato);

i) Campanhas de sensibilização, incluindo a realização de 1 inquérito de satisfação aos munícipes, cujo preço é reduzido no montante de 81.971, 44€).



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

2. O objeto do contrato abrange ainda o fornecimento e instalação de 150 contentores semienterrados, 90 ecopontos e 300 papeleiras, estas a instalar apenas aquando do início dos trabalhos de varredura em 23 de Maio de 2011 (reduzindo 600 papeleiras ao previsto na versão inicial do contrato).

Cláusula 16<sup>a</sup> -

Medições

1. ....

2. ....

3. ....

a) .....

b) Os trabalhos referentes à recolha seletiva de resíduos na via pública indicados nos itens 3 do Mapa de Quantidades, serão pesados na Cento de Triagem da LIPOR I – Ermesinde e a medição será em toneladas, aproximadas às centésimas de tonelada por fluxo e ou por fileira de material;

c) *eliminada*

d) Os trabalhos referidos nos itens 6 do Mapa de Quantidades, serão medidos em quilómetros, incluindo todos os trabalhos, de acordo com a Caderno de Encargos e Mapa de Quantidades. As medições da varredura, serão feitas ao km, segundo o eixo do arruamento, com aproximação as décimas do km.

e) .....

f) .....

g) .....

h) .....

4. ....

Cláusula 18<sup>a</sup> -

Penalidades Contratuais

1. ....

a) .....

b) .....

g) .....

h) .....

i) .....

j) Não execução da varredura urbana e em boas condições de eficiência não cumprindo os trabalhos descritos de acordo com programação definida.

• Penalidade determinada pela seguinte formula:  $P = 2 \times (Q \times P_u \times C_t)$ .

Em que os símbolos tem o seguinte significado: • P - Sanção pecuniária em euros por dia, além dos prazos estabelecidos para reposição da situação em boas condições; • Q- Quantidade em km dos arruamentos não varridos pelo Segundo outorgante por dia; • P<sub>u</sub> - Preço unitário para a realização destes trabalhos apresentados na proposta do Segundo outorgante; • C<sub>t</sub> - Coeficiente de actualização de revisão de preços de acordo com a formula de revisão de pregos contratual na data do acontecimento;

g) .....



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

3. ....
4. ....
5. ....
6. ....

Cláusula 45<sup>a</sup> -  
- *Eliminada*

Cláusula 48<sup>a</sup> -  
*Eliminada*

Cláusula 51<sup>a</sup> -  
*Eliminada*

Cláusula 52<sup>a</sup> -

Fornecimento e Instalação de papeleiras

1. O segundo outorgante devesa proceder ao fornecimento e a instalação de 300 papeleiras e respetivo prumo, modelo idêntico ao existente no Concelho.

2. ....
3. ....
4. ....
5. ....
6. ....
7. ....
8. ....

### Anexo I - MAPA DE QUANTIDADES - ESTIMATIVA

Item	Designação dos trabalhos	Unidade	Quantidade anual estimada
1	Recolha de resíduos indiferenciados na via pública	Toneladas	33.200,00
2	Recolha de resíduos indiferenciados equiparados a urbanos nas empresas industriais aderentes	Toneladas	2.200,00
3	Recolha seletiva de resíduos recicláveis na via pública (ecopontos)	Toneladas	1.600,00
4	Recolha seletiva de resíduos recicláveis em empresas aderentes e edifícios públicos	Toneladas	Eliminado
5	Recolha Seletiva de resíduos orgânicos em restaurantes aderentes, escolas e outros edifícios públicos	Toneladas	Eliminado
6	Varredura urbana, incluindo limpeza de bermas, valetas e taludes	Quilómetros	15240 <small>(17.000-160x11meses)</small>
7	Lavagem de arruamentos e passeios nas áreas centrais	Quilómetros	Eliminado



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

	das 5 freguesias		
8	Limpeza de feiras, incluindo recolha de resíduos e varredura	N.º feiras	156
9	Remoção de resíduos de montureiras e transporte a destino final de resíduos de varredura	Toneladas	Execução anual máxima de 70.000€
10	Transporte de resíduos sólidos urbanos para outro destino final do indicado neste Caderno de encargos	Quilómetros	1.000,00
11	Campanhas de sensibilização e inquérito de satisfação	n.º de campanhas	Execução máxima de 40.000€

Sobre o mesmo assunto o Exm.º Senhor Vereador do Ambiente, prestou o seguinte despacho:

« Ao Exm.º Sr. Presidente da Câmara, para ser presente à Câmara. »

O Exm.º Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho:

« Concorde. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara. »

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o assunto tinha vindo a ser gerido com a empresa SUMA, pois era um objetivo do Plano de Saneamento Financeiro.

Disse que com a saída do Senhor Dr. Fernando Melo, tinha havido um hiato de tempo até serem retomadas as negociações com a empresa e finalizar o processo, acrescentando que a decisão de redução de serviços prestados pela empresa não implicaria uma redução dos serviços prestados aos munícipes, sublinhando que a empresa deixaria de prestar um conjunto de serviços que passariam a ser prestados pela Câmara Municipal, caminho que ficara acertado aquando da discussão e aprovação do Plano de Saneamento Financeiro, passando a Câmara Municipal na medida do possível, a assumir internamente um conjunto de serviços para não ser necessária a aquisição externa de serviços, com os necessários encargos.

Referiu o Senhor Presidente da Câmara que tal avaliação teria de ser feita e haveria a possibilidade de criar uma experiência piloto com um conjunto de serviços dos quais a SUMA abdicaria.

Disse que, numa fase inicial, a empresa entendia que a redução dos serviços que estavam a ser prestados deveria ser aceite pela Câmara Municipal, pois provocaria um impacto negativo no contrato e teria de dar direito a reequilíbrio financeiro, uma vez que haveria um conjunto de serviços que a empresa prestava e para os quais se tinha preparado adquirindo equipamentos e ficaria onze meses sem os poder prestar, sem retorno do investimento. No entanto, disse, era entendimento dos serviços que tal reanálise não se poderia fixar somente nos serviços que deixariam de ser prestados, mas teria de ser



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

feita uma reanálise global, porque outros casos havia em que o imobilizado que estava previsto e estava a ser imputado no custo, não tendo sido disponibilizado na totalidade.

Mais disse o Senhor Presidente que no documento elaborado, em que havia mútuo acordo, ficaria em aberto a possibilidade de haver uma análise global ao contrato, não havendo, à partida, nenhuma assunção de que o reequilíbrio teria de ser feito, quer para o lado da empresa, quer para o lado do Município.

Continuando, disse que o encargo anual dos Serviços de Higiene Urbana no orçamento da Câmara Municipal era de 4,41 milhões de euros, 13,3% da despesa total da Câmara Municipal e que tal encargo, quando comparado com as receitas ao nível daquele serviço resultava num deficit de 50%, não sendo 50% da despesa coberta por receita, o que, disse, significava que havia um deficit na ordem dos 2 milhões de euros naquela área.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que a proposta em discussão tinha como único objetivo reduzir aquele deficit, apontando o estudo para uma redução do défice em cerca de 560 mil euros, 308 mil euros pelo lado da redução na despesa e cerca de 250 mil com um incremento na receita, acrescentando que a redução da despesa seria obtida através de uma redução expectável na faturação da SUMA na ordem dos 372 mil euros, provocando, no entanto, um encargo na Câmara Municipal na ordem dos 64 mil euros, pois assumiria esses serviços.

Mais disse o Senhor Presidente da Câmara que a redução não ocorreria somente do serviço ser prestado pela SUMA ou pela Câmara, mas havia também na negociação alguns serviços que estavam associados a eventos de sensibilização e colocação de papeleiras, cujo número seria reduzido, acrescentando que não haveria somente um ajuste proporcional, mas também um ajuste em algumas quantidades que não teria impacto direto sobre a prestação de serviços.

Disse, ainda, o Senhor Presidente da Câmara que a SUMA era uma empresa certificada e os processos tinham que ser unos, tendo a empresa de controlar o processo relativamente ao qual era responsável, do princípio ao fim, sob pena de haver deficiência na qualidade do serviço prestado.

Continuando no uso da palavra, disse o Senhor Presidente da Câmara que ao nível da receita, para clientes domésticos haveria um aumento na taxa de resíduos de cinquenta cêntimos por mês e nos clientes não domésticos de 1,41 euros, taxa essa, disse, que não era alterada desde 2009.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Referiu o Senhor Presidente da Câmara que nunca tinha havido sincronização das taxas e da qualidade da prestação de serviços de recolha de lixo entre os municípios que integravam a Lipor, acrescentando que o município da Maia não prestava um serviço melhor, porém, cobrava taxas 30% superiores, e a Póvoa de Varzim não tinha défice aquele nível, pois era todo pago com receitas de recolha do lixo.

Disse que se em Valongo fossem aplicadas as tarifas de recolha de lixo em vigor na Póvoa de Varzim, Valongo deixaria de ter um défice de dois milhões de euros, para passar a ter um lucro de 150 mil euros por ano na recolha de resíduos.

Mais disse o Senhor Presidente da Câmara que a Lipor tinha de diminuir os seus custos na mesma medida em que os municípios eram obrigados a diminuir, de modo a que os custos da deposição fossem mais adequados.

Terminando a sua intervenção, disse o Senhor Presidente da Câmara que a proposta tinha sido apresentada à Câmara um pouco em cima da hora, em virtude de querer ter junto ao processo o documento de acordo da SUMA relativamente ao que era proposto.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, dizendo que se tratava de um processo complicado e melindroso, que merecia mais tempo de análise.

Disse que a deliberação de Câmara tomada em 2004 tinha estabelecido que anualmente se procederia à atualização da tarifa de recolha, tratamento e depósito de resíduos urbanos, tendo a última atualização sido feita em 2009, sendo que várias autarquias da Área Metropolitana do Porto tinham em vigor tarifas mais elevadas, quase na lógica do utilizador/pagador, no sentido que apontava a Portaria aprovada pelo Governo em 2007, acrescentando que tendo em conta a situação económica tal ainda não era possível.

Referiu o Senhor Vereador que a informação dos serviços e o Senhor Presidente da Câmara tinham confirmado que o Município suportava um custo de cerca de 50% das despesas com a recolha de lixos, o que era complicado dada a situação financeira da Câmara Municipal de quase pré-falência, disse, acrescentando que não se sabia o ponto de situação da linha de crédito do Governo para dar sustentação ao Plano de Saneamento Financeiro aprovado na Câmara, que para o ano de 2013 previa uma redução na despesa com a recolha do lixo de 400 mil euros.

Disse o Senhor Vereador que desde a altura da aprovação do Plano de Saneamento Financeiro, tinha feito várias intervenções no sentido de ser estudada com a empresa que procedia à recolha do lixo a



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

redução da faturação, pelo que era positiva a redução do pagamento numa prestação de serviços para o qual, disse, a Câmara não tinha dinheiro, acrescentando que tinha também referido que a Câmara deveria começar a ensaiar a hipótese de no futuro proceder à recolha do lixo.

Referiu o Senhor Vereador que o Senhor Presidente da Câmara afirmara que com a proposta apresentada não haveria perda de qualidade na prestação de serviços aos munícipes, sublinhando que não inviabilizariam a proposta, e que conviria reter que havia intenção do Governo de reduzir as transferências para as Câmaras Municipais, de reter uma percentagem do IMI, o que criaria uma situação de asfixia na Câmara Municipal, acrescentando que num tempo de grandes dificuldades para as famílias, o montante da atualização da taxa de recolha de resíduos não era excessivo, porém, em sede do orçamento para 2013, apresentaria propostas no sentido de reforçar a área da Ação Social.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que em breve teria início um novo ano escolar e haveria famílias que não teriam possibilidade de pagar os livros, acrescentando que a Câmara deveria encontrar equilíbrio e não só penalizar.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que tinha sido bom para o necessário equilíbrio das contas do Município que a Câmara Municipal tivesse encetado um processo de negociação com a SUMA e com ela tivesse chegado a acordo para reduzir a fatura da prestação de serviços que estava contratada, no entanto, não era suficiente e era necessário ir mais além.

Disse que era necessário adequar os serviços prestados aos cidadãos de acordo com as necessidades e com as possibilidades da Câmara Municipal e, simultaneamente, com as necessidades e possibilidades dos munícipes, acrescentando que todos os serviços que a Câmara prestava tinham de ser pagos pelos munícipes, pelas tarifas que suportavam diretamente para os serviços ou pelos impostos e tal adequação deveria ser feita e havia condições objetivas, para o fazer, através de processos de disciplina na produção de resíduos e na forma como eram colocados para recolha, para reduzir essa fatura.

Referiu o Senhor Vereador que reduzindo a fatura da recolha não significava que não se pudesse reduzir também a fatura da deposição e do tratamento dos resíduos.

Mais disse que não reconhecia que o momento fosse o mais adequado para pedir às pessoas mais um contributo para a redução da fatura, sendo legítimo pedir esse contributo maior quando a Câmara se



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

tinha preocupado com o lado da despesa e não apenas com o lado da receita, contrariando o que acontecia ao nível das medidas governamentais, acrescentando que no caso em apreço haveria redução de despesa maior do que o esforço de aumento de receita que era pedido, sendo verdade que em termos absolutos o aumento de receita previsto não era insustentável.

Disse o Senhor Vereador que o estudo apresentado referia que o aumento da despesa nas famílias seria de cerca de cinquenta cêntimos em cada mês, o que era aceitável, mas não deixava de ser um aumento. Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Vereador que a fórmula de cobrança da tarifa de recolha de resíduos urbanos tinha um problema, pois estava indexada ao consumo de água, sendo que o consumo de água também estava mal concebido, pois as pessoas pagavam água sem se considerar a capitação, mas o consumo absoluto, acrescentando que uma pessoa que vivia sozinha e consumisse quatro metros cúbicos de água pagava o mesmo que uma família de cinco pessoas que consumisse igual quantidade. Disse que ninguém conseguia explicar que relação havia entre o lixo produzido em cada habitação e a água consumida, a não ser pelo facilitismo, acrescentando que a natureza daquela taxa, tal e qual estava concebida, também não induzia nos produtores de resíduos um cuidado e uma preocupação em reduzir a produção, sobretudo no que era reciclável, devendo o esforço que cada família fazia de levar os resíduos ao ecoponto traduzir-se numa compensação na diminuição da fatura da recolha de resíduos sólidos urbanos.

Disse o Senhor Vereador que havia métodos simples de o fazer e várias experiências em vários países da Europa, questionando se a Câmara estava disponível para encetar o mecanismo de imediato início dos estudos tendentes à revisão daquela taxa.

Referiu o Senhor Vereador que era necessário reduzir a fatura de recolha do lixo e que se todos fizessem a seleção em casa e deixassem à porta apenas um pequeno saco de lixo, a fatura da recolha e do tratamento diminuiria.

Mais disse o Senhor Vereador que pretendia conhecer a opinião da Câmara sobre aquela matéria, que condicionaria a posição de voto dos eleitos da Coragem de Mudar, propondo, ainda, o Senhor Vereador que os dois pontos da proposta fossem votados separadamente.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º João Ruas**, dizendo que registava positivamente a proposta de redução das despesas da Câmara.

Disse que constava da proposta que até final do contrato haveria uma poupança efetiva de 772.013 euros, e que tal não era verdade, acrescentando que era dito que havia uma parcela de 464.165 euros que correspondia a uma poupança feita durante alguns meses de tratamento com a SUMA, e que também não era verdade.

Referiu o Senhor Vereador que tinha sido adjudicado um contrato a uma empresa tendo sido estimados os valores da recolha de lixo, e relativamente aos 464 mil euros tinha havido uma sobreavaliação com base em valores estimados, sendo dito que haveria uma poupança, acrescentando o Senhor Vereador que não haveria poupança, mas uma décalage entre o valor que estava estimado e o que efetivamente os munícipes tinham produzido que correspondia, a preços do contrato, a 464 mil euros.

Disse o Senhor Vereador que havia uma parcela dentro dos 772 mil euros eram correspondente a 184.241 mil euros que se refletiriam numa redução dos trabalhos que a empresa iria executar, não havendo, como tal, esforço de ninguém, acrescentando que os 484 mil euros correspondentes a um trabalho não executado e que 123.607 mil euros correspondiam a uma poupança, passando a Câmara a executar os trabalhos, poupando esse valor.

Perguntou o Senhor Vereador como tinha sido possível ter sido adjudicado um serviço a uma empresa, quando a Câmara podia executar os mesmos serviços com uma poupança de 11.202 euros mensais.

Mais disse o Senhor Vereador que os munícipes eram as vítimas de todo aquele processo e ninguém fazia esforço algum, daí a sua discordância em relação à intervenção inicial do Senhor Presidente da Câmara.

Continuando a sua intervenção, disse que a Câmara tinha um encargo de 4 milhões de euros com a recolha do lixo e a contribuição dos munícipes rondava os 2 milhões de euros e havia um serviço que deveria ser pago, acrescentando que era a favor daquele princípio, no entanto, havia um grande trabalho a fazer para redução daqueles custos.

Disse o Senhor Vereador que se fosse necessário, estaria disponível para apresentar propostas de redução de custos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Questionou o Senhor Vereador como se justificava que entre 2007 e 2012 os encargos com tais trabalhos tivessem aumentado 25%, acrescentando que em 2007 os custos eram de 3 milhões e 600 mil euros e em 2009 tinham atingido 4 milhões e 500 mil euros.

Mais disse o Senhor Vereador que teria de haver um grande esforço ao nível da redução da despesa e que não percebia por que razão tinham sido adjudicados trabalhos que a Câmara conseguia executar com menor custo e com a mesma eficiência.

Disse, ainda, que não querendo inviabilizar o esforço louvável de todo o Executivo no sentido da redução da despesa da Câmara Municipal, havia um esforço que tinha de ser feito em termos de redução substancial dos custos de recolha de lixo e evitar que os munícipes fossem sempre vítimas.

Disse, ainda, que o paradigma tinha de ser alterado, sob pena da Câmara cair no descrédito, pois as pessoas percebiam que na prática eram sempre vítimas, propondo que houvesse contenção na despesa, de modo a não sobrecarregar os munícipes com mais encargos, por mais pequenos que fossem.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que os 400 mil euros que o Senhor Vereador, Eng.º João Ruas, chamava de “poupança” não tinham sido referidos na sua intervenção, tendo falado nos 308 mil euros.

Disse que a empresa tinha apresentado um conjunto de argumentos e a Câmara também os tinha, pelo que iria ser feita uma avaliação tendo em conta um conjunto de pressupostos que no entender da Câmara não tinham sido preenchidos, acrescentando que por tal razão não tinha aceite o primeiro texto apresentado pela empresa que propunha à Câmara a aceitação de que haveria uma perda da empresa com a diminuição de serviços.

Referiu o Senhor Presidente que os contributos do Senhor Vereador, Eng.º João Ruas, não só seriam necessários, como seriam imperativos, acrescentando que o caderno de encargos que tinha dado origem ao concurso de recolha de lixo tinha sido aprovado no mandato em curso e tinha sido muito elogiado, pois ainda se estava numa altura em que a curva de crescimento era ascendente.

Referiu o Senhor Presidente da Câmara que entre 2007 e 2009 tinha havido um aumento de custos com a recolha de lixo pois tinha sido entendido elevar o padrão e a qualidade do serviço, acrescentando que havia recolha de lixo cinco dias por semana que poderiam ser reduzidos para dois ou três, eliminando



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

um conjunto de custos e introduzindo novas regras, havendo dias fixos de recolha. No entanto, disse, o contrato estava orientado e a recolha era avaliada por tonelagem não interessando os dias de recolha.

Sublinhou o Senhor Presidente da Câmara que o processo de recolha de lixo tinha sido votado favoravelmente por toda a Câmara e o caderno de encargos tinha sido elogiado, no entanto, tinha de ser corrigido.

Mais disse o Senhor Presidente da Câmara que não era fácil a Câmara assegurar a recolha de lixo, pois a média de idade dos trabalhadores estava acima dos cinquenta anos, num serviço que exigia alguma destreza física, acrescentando que a experiência permitia perceber se a Câmara conseguiria substituir em determinadas áreas os serviços prestados pela empresa, sem grande perda de qualidade.

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Presidente da Câmara que o contrato de recolha de resíduos terminaria em julho de 2013 e que os serviços estavam a avaliar e a preparar o próximo concurso, informando que seriam estudados no âmbito da recolha e da deposição, instrumentos corretos para se poder bonificar quem fazia bem e penalizar quem fazia mal, podendo no entanto tal implicar uma alteração nos métodos de recolha e de deposição de resíduos.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que se pretendia que a próxima prestação de serviços de recolha de resíduos fosse reduzida ao mínimo indispensável e que estava a ser avaliada a questão da alteração da taxa e do seu impacto, e que o sistema de recolha e deposição seria também avaliado.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º João Ruas**, dizendo que não tinha tomado parte na votação do caderno de encargos do concurso de recolha de lixo e que se o tivesse feito também comungava dessa posição, acrescentando que os Vereadores da oposição quando se pronunciaram sobre tal contrato tinha sido com base numa avaliação feita pelos serviços, no entanto, não sabiam que a Câmara possuía meios de prestar determinados serviços a um custo menor.

Disse o Senhor Vereador que o concurso tinha sido votado favoravelmente no pressuposto de que serviria melhor os munícipes e de que a Câmara não tinha meios eficazes de dar resposta à recolha de lixo, no entanto, o estudo apresentado demonstrava que tal não era verdade e não poderia ser feita demagogia, dizendo que a oposição também era culpada.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Mais disse o Senhor Vereador que havia formas de diminuir a despesa com a recolha do lixo, evitando que fosse paga pelos munícipes por via dos impostos e que a responsabilidade dos membros da Câmara tinha o peso adequado às funções de cada um.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que o caderno de encargos e o programa de concurso do concurso de recolha de lixo tinha sido aprovado no mandato em curso, tendo os eleitos da Coragem de Mudar reunido com o Senhor Eng.º Manuel Neves e com a Senhora Dr.ª Clara Poças do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, no sentido de propor algumas alterações que consideravam ser boas no programa de concurso, alterando a forma de avaliação das propostas, tendo dado um contributo positivo para o programa de concurso, acrescentando que a aprovação ao caderno de encargos tinha que ver com a qualidade técnica com que tinha sido elaborado e sustentado e que nenhum daqueles eleitos recusaria a responsabilidade dessa aprovação, mas também não fazia disso bandeira para se desculparem do que quer que fosse, pois não tinham aprovado o orçamento que tinha viabilizado aquele concurso.

Disse o Senhor Vereador que o concurso podia ter sido muito bem lançado e muito bem escrito, mas o suporte financeiro que os orçamentos irrealistas tinham demonstrado era que era sempre possível fazer tudo com um padrão elevado, tendo sido sustentado em orçamentos com os quais os eleitos da Coragem de Mudar não concordavam, acrescentando que a responsabilidade que poderia ser atribuída aqueles eleitos deveria cingir-se à qualidade técnica da proposta do caderno de encargos e do programa de concurso então apresentado e onde tinham tido um contributo positivo, mas não quanto ao suporte financeiro.

Disse que havia um novo espírito que encarava a situação financeira do Município com realismo e que aceitava que a situação financeira do Município tal e qual estava, era insustentável.

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Vereador que havia um problema concreto que teria de ser resolvido, acrescentando que embora não fosse o suficiente, estava a ser dado um passo positivo, podendo haver mais nomeadamente ao nível da recolha, podendo ser mais desfasada no tempo, de dois em dois dias, pois havia grandes cidades da Europa onde não havia recolha de lixo diária e não se vivia com pior qualidade.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Mais disse o Senhor Vereador que a situação do reequilíbrio financeiro do contrato tinha que ser revisto à luz da conjuntura atual, pois tinha sido feito numa realidade diferente, acrescentando que era necessário caminhar para um consenso, ainda que a SUMA tivesse que prescindir de alguma da sua expectativa legítima quando apresentou a sua proposta, pois tinha de ser feito um esforço para reduzir a fatura.

Disse, ainda, o Senhor Vereador que gostaria de ter do Senhor Presidente da Câmara um compromisso mais firme quanto à revisão das taxas e não só de que seria visto se poderia ser feito no próximo concurso. Disse que o seu pedido era mais concreto, que o Senhor Presidente da Câmara se comprometesse a mandar iniciar imediatamente os estudos de reformulação da taxa de recolha de resíduos sólidos, pois havia meios eletrónicos disponíveis de controlo dos resíduos depositados nos ecopontos, podendo ser o mesmo mecanismo a usar para os resíduos sólidos indiferenciados, acrescentando que pretendia um compromisso dos estudos, saber quais os custos e se havia mecanismos de apoio comunitário.

Interveio o Senhor Vereador, **Arménio Pedro Silva**, cumprimentando os presentes.

Disse que acreditava que o privado, quando fazia um serviço, fazia melhor que o público, mas também estava aberto para lhe provarem que nem sempre era assim.

Disse que no caso em apreço, havia uma empresa que prestava um bom serviço e a Câmara tinha um prémio nacional de Boas Práticas Locais na categoria do ambiente e os valonguenses estavam habituados a um bom serviço naquela área, tendo a ideia de que quanto melhor ambiente, mais dinheiro custava, acrescentando que os serviços que seriam retirados da SUMA seriam assegurados com carros mais antigos, os trabalhadores estavam na faixa etária de cinquenta e dois anos, não podendo ser comparadas coisas incomparáveis.

Disse o Senhor Vereador que havia garantia de disponibilidade forte das equipas das oficinas, dos transportes e do serviço de higiene urbana para assumir o desafio, de modo a que no final da prestação pudesse avaliar se o privado fazia melhor que o público.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina, tinha o seu compromisso de que no âmbito do trabalho que estava a ser feito



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

seria estudada a questão do tarifário, a sua aplicação e as repercussões no serviço de recolha e de deposição.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Luís Catarino**, dizendo que havia serviços públicos de excelente qualidade e que o serviço público de saúde era um serviço de excelente qualidade, dos melhores serviços que havia, acrescentando que muitas vezes a questão prendia-se com a organização e com as pessoas que estavam à frente das organizações e com a capacidade de mobilizar os funcionários.

Disse o Senhor Vereador que não poderia aceitar o pressuposto de que o privado fazia melhor que o público, pois, disse, era um pressuposto errado.

Interveio o Senhor Vereador, **Arménio Pedro Silva**, dizendo que tinha dado um exemplo e o facto de haver pessoas que estavam à espera da reforma e de haver pessoas que estavam de baixa não lhe permitia contratar novas, porém, no privado tal era possível, sublinhando o Senhor Vereador que nada o movia contra o serviço público e o serviço privado.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 311º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto - Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o alínea b) do n.º 1 do Artigo 20º, do mesmo diploma e ao abrigo do n.º 1 do Art.º 64º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, por \_\_\_\_\_, autorizar:

1. A alteração do contrato referido reduzindo-se a faturação da prestação de serviços adjudicada à empresa SUMA - Alteração do Contrato para a Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, Varredura e outros serviços de Higiene Urbana no Concelho de Valongo;
2. A alteração da tarifa de recolha, tratamento e depósito de resíduos sólidos urbanos.

Nos termos e para os efeitos propostos na supracitada informação.

Foi aprovado por **unanimidade** o ponto 1 da deliberação.

Foi aprovado por **maioria** o ponto 2 da deliberação, com as abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Dr. Afonso Lobão, Dr. José Luís Catarino e Dr.ª Luísa Oliveira, e dos Senhores Vereadores eleitos pela Coragem de Mudar, Dr. José Pedro Panzina e Eng.º João Ruas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**19 - AUTORIZAÇÃO PARA SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS NO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, AO ABRIGO DO N.º 1, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO**

1. Em reunião realizada em 08 de junho de 2012, foi delegada, pela Câmara Municipal, no Senhor Presidente a competência para gerir as instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal.
2. Nessa deliberação não consta a autorização para proceder à subdelegação da referida competência nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 36.º, do Código do Procedimento Administrativo,
3. Tendo em vista uma maior celeridade e eficácia da Administração Municipal torna-se necessário subdelegar a referida competência no Vereador responsável pelo Departamento que gere esse tipo de equipamentos o que se submete à apreciação da Câmara Municipal.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que era solicitada autorização para subdelegação de gestão de instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, autorizar a subdelegação da referida competência. nos termos do disposto no nº 1, do art.º 36º, do Código de Procedimento Administrativo, no Senhor Vereador, Arménio Pedro Almeida Reis da Silva.

**20 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VALONGO**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 008/COM-SMPC/2012, de 20 de julho, prestada pelo Comandante Operacional Municipal, Eng. Delfim Cruz, cujo teor se transcreve:

Relativamente ao assunto em epígrafe, cumre-me informar o seguinte:

- 1- Da Autoridade Nacional de Proteção Civil, foi recebido o ofício OF/14473/NRFE/2012, a informação sobre o interesse ou não na manutenção da Equipa de Intervenção Permanente (EIP) na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valongo (AHBVV), e conseqüentemente na celebração de novo protocolo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

2- O protocolo a celebrado entre o Município de Valongo, a Autoridade Nacional de Proteção Civil e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valongo (AHBVV), para a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente (EIP) no Corpo de Bombeiros de Valongo, foi aprovado, pela Exma Câmara, por Deliberação de 6 de agosto de 2009.

3- A sua assinatura foi efetuada a 14 de agosto de 2009, e de acordo o nº 1 da Clausula 10ª, "(...) entra em vigor na data da sua assinatura, destinando-se a vigorar por um período de 1 (um) ano, renovável até ao limite de 3 (três) anos, (...)".

4- O valor máximo a suportar anualmente pelo Município é de 31.600,00 €.

5- Face ao apresentado e tendo em consideração a importância da existência da EIP na prestação do socorro à população, bem como o facto de não existir qualquer alteração aos pressupostos que levaram à celebração do referido protocolo, propõe-se que a Exma Câmara Delibere a celebração de novo protocolo entre o Município de Valongo, a Autoridade Nacional de Protecção Civil e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valongo de acordo com a minuta anexa.

6- Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal nos termos do disposto pelo Artº 67º conjugado com o Artº 64, nº 4, al. b) da Lei 169/99 de 8 de Setembro, na sua redação atualizada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sob autorização da Assembleia Municipal nos termos do disposto pelo Artº 6º, nº 1, al. c) da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

"Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara"

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que havia um protocolo que estava em vigor e que dizia respeito às Equipas de Intervenção Permanente, e à execução financeira do protocolo ficaria suspensa até aprovação em Assembleia Municipal.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º João Ruas**, dizendo que pertencia aos órgãos gerentes da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valongo e como tal não participaria na discussão e na votação do processo.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que os Bombeiros de Ermesinde, apesar de todas as dificuldades, mantinham uma pequena equipa de intervenção permanente, perguntando se estava prevista no âmbito da intervenção da Autoridade Nacional de Proteção Civil e da Câmara um novo protocolo com aquela corporação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o protocolo celebrado com os bombeiros de Ermesinde era de exclusiva responsabilidade da Câmara porque a Autoridade Nacional de Proteção Civil tinha informado que por questões financeiras não podia celebrar protocolo, tendo a Câmara deliberado apoiar a iniciativa.

Disse o Senhor Presidente que a Câmara continuaria a dar apoio, não deixando contudo de fazer diligências no sentido de, assim que fosse possível, a Autoridade Nacional de Proteção Civil se juntar ao protocolo e cumprir com a parte do acordo.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade** autorizar a celebração do protocolo entre o Município de Valongo, a Autoridade Nacional de Protecção Civil e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valongo, nos termos do Artº 67º conjugado com o Artº 64, nº 4, al. b) ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua redação atualizada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, suspendendo-se a produção dos seus efeitos financeiros até obter autorização da Assembleia Municipal nos termos do pelo Artº 6º, nº 1, al. c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro.

Não participou na votação o Senhor Vereador da Coragem de Mudar, Eng.º João Ruas, em virtude de pertencer aos órgãos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valongo.

### **21 - PROTOCOLO COM A PORTUGALEA PARA CONTINUIDADE DA EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 009/COM-SMPC/2012, de 30 de julho, prestada pelo Comandante Operacional Municipal, Eng. Delfim Cruz, cujo teor se transcreve:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1- Do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, foi recebida a informação 161/DPA/2012, a solicitar parecer dos Serviços Municipais de Proteção Civil, quanto à importância da Equipa de Sapadores Florestais.

2- Face ao solicitado, cumpre-me informar o seguinte:

De acordo com o Decreto-Lei n.º 109/2009 de 15 de março, a unidade de base de operação dos Sapadores Florestais é a equipa constituída por 5 elementos efetivos, chefiada por um dos seus elementos e dispondo do equipamento individual e coletivo indispensável ao exercício das suas funções, com uma área de intervenção que corresponde à área territorial do município de Valongo. Possuem um Plano de Ação Anual, enquadrado com o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios,



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

submetido em Comissão Municipal, sendo elaborados Relatórios de Atividade explicitando as áreas de atuação, as ações desenvolvidas e a respetiva quantificação.

Todos os sapedores que integram a equipa de Sapedores Florestais, SF 03-114 Valongo, são trabalhadores especializados, com perfil e formação específicas adequados ao exercício das funções de gestão florestal e defesa da floresta, designadamente, através de:

- a) Ações de silvicultura;
- b) Gestão de combustíveis;
- c) Acompanhamento na realização de fogos controlados;
- d) Realização de queimadas;
- e) Manutenção e beneficiação da rede divisional e faixas e mosaicos de gestão de combustíveis;
- f) Manutenção e beneficiação de outras infraestruturas;
- g) Ações de controlo e eliminação de agentes bióticos.

Realizam ainda funções de:

- a) Sensibilização do público para as normas de conduta em matéria de natureza fitossanitária, de prevenção, do uso do fogo e da limpeza das florestas;
- b) Vigilância das áreas a que se encontra adstrito, reconhecido pela Guarda Nacional Republicana e semanalmente por si, monitorizada;
- c) Primeira intervenção em incêndios florestais, de combate e subsequentes operações de rescaldo e vigilância pós-incêndio, fazendo parte do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais, conforme define a Diretiva Operacional Nacional, aprovada pela Comissão Nacional de Proteção Civil.

Tendo em consideração as obrigações dos Municípios, estabelecidas no Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, republicado pelo Decreto-Lei 17/2009 de 14 de janeiro, relativamente à prevenção estrutural, ao reforço da vigilância e das estruturas de combate e de Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI), não descurando as estratégias de reabilitação de áreas ardidas e a natureza das áreas onde intervém, é imprescindível o trabalho realizado pela equipa SF 03-114 de Valongo. É a equipa que, neste momento, desenvolve as ações previstas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, concretizando territorialmente e de forma coordenada as obrigações do município, decorrentes da estratégia do planeamento de DFCI, no âmbito da promoção da gestão ativa da floresta, da implementação da gestão de combustíveis em áreas florestais, da construção e manutenção de infraestruturas florestais e das faixas exteriores de proteção de zonas de interface, do tratamento de áreas florestais num esquema de mosaicos e intervenção silvícola, bem como na dinamização da educação, sensibilização e informação para a DFCI e para o uso correto do fogo.

Relativamente à Vigilância, Detecção e Combate, integra o dispositivo estabelecido pelo Gabinete Técnico Florestal e aprovado em Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, visando o reforço da vigilância e o reforço das estruturas de combate e de DFCI, colmatando e completando as dificuldades dos Bombeiros Voluntários quando existe grande simultaneidade de incêndios e, deste modo, otimizando a estratégia delineada para o Concelho de Valongo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

É importante fazer-se notar que a maioria dos trabalhos realizados pela equipa desenvolvem-se nas serras de Santa Justa e Pias, áreas classificadas como Área de Paisagem Protegida de Âmbito Local e ainda, como Sítio “Valongo” inserido na Rede Natura 2000, uma classificação ao nível comunitário. Assim, esta equipa é responsável pela execução e manutenção dos projetos elaborados pela Câmara Municipal para esta zona de especial sensibilidade ambiental, que tem sido uma aposta forte do município nos últimos anos. Mais recentemente tem sido imprescindível no apoio a ações de fogo-controlado nestas serras, numa estratégia médio prazo que tem como principal objetivo evitar que uma eventual ignição se torne num grande incêndio.

Na reunião de 2012.01.24 da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, foi determinado que o Gabinete Técnico Florestal e Portucalea elaborassem um Plano de Fogo Controlado para o Concelho de Valongo. Para a concretização no terreno de um plano deste calibre é imprescindível o apoio desta equipa de Sapadores Florestais. Não só para a execução estrutural das faixas de segurança, mas também para, com a sua experiência apoiarem a execução das ações de queima.

Desde os catastróficos anos de 2003 e 2005, a nível Nacional, e 2004, 2005 e 2006, ao nível do município, que foram delineadas políticas (Decretos-Lei e Plano Nacional de DFCI) com o objetivo de reduzir o número de ocorrências e área ardida. A existência desta equipa de Sapadores Florestais vem no seguimento dessas medidas. Retirando as ações da Portucel-soporcel, com forte implantação no Concelho de Valongo e com interesses diretos nas suas áreas florestais, podemos dizer com segurança que o maior contributo, em termos de ações preventivas nestes últimos 10 anos, foi realizado pelos Sapadores Florestais. Quer em termos estruturais, quer em termos de vigilância e pré-supressão.

Todo este investimento estrutural e na equipa, com experiência de quase 10 anos, ficará em causa caso não haja a possibilidade de se manter o protocolo, deixando o município sem poder contar com a única equipa para executar as ações e medidas preventivas definidas em sede de Comissão Municipal de Defesa da Floresta.

3- Face ao apresentado e tendo em consideração a importância da equipa de Sapadores Florestais, propõe-se a continuidade do protocolo existente com a Portucalea – Associação Florestal do Grande Porto, que representa uma comparticipação anual de 30.000,00 €, a transferir em duas partes, correspondentes a 50% cada uma.

4- Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal nos termos do disposto pelo Artº 67º conjugado com o Artº 64, nº 4, al. b) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na sua redação atualizada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sob autorização da Assembleia Municipal nos termos do disposto pelo Artº 6º, nº 1, al. c) da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a Equipa de Sapadores Florestais, durante uma parte do ano estava afeta à área do ambiente, fazendo trabalhos de



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

limpeza e de silvicultura, e na época crítica de incêndios estava associada à Proteção Civil para fazer vigilância e intervenção imediata ao nível de defesa da floresta.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade** autorizar a renovação de protocolo celebrado com a Portucalea – Associação Florestal do Grande Porto, nos termos do Artº 67º conjugado com o Artº 64, nº 4, al. b) ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua redação atualizada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, suspendendo-se a produção dos seus efeitos financeiros até obter autorização da Assembleia Municipal nos termos do pelo Artº 6º, nº 1, al. c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro.

### INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o munícipe, **Senhor Celestino Neves**, cumprimentando os presentes.

Disse que tinha apresentado um pedido de informação havia um mês e ainda não tinha recebido resposta, estando tal pedido relacionado com o Departamento de Urbanismo da Câmara e um julgamento de um processo jurídico que estava a decorrer.

Perguntou o Senhor Munícipe se havia garantia de que a urgência noturna do Hospital de Valongo iria manter-se.

Questionou, ainda, o Senhor Munícipe se seria alterado o Regimento da Câmara Municipal no sentido de ser permitida por parte dos munícipes a clarificação das perguntas colocadas à Câmara Municipal.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o requerimento apresentado pelo Senhor Munícipe no Gabinete do Munícipe tinha sido encaminhado para o Gabinete Jurídico da Câmara Municipal, uma vez que versava sobre os processos jurídicos, informando que iria averiguar o que tinha impedido o envio da resposta.

Relativamente ao Hospital de Valongo, disse o Senhor Presidente da Câmara que ninguém poderia dar garantias, a não ser que mentisse, acrescentando que tinha vindo a ser feito um trabalho de colaboração estreita com diversas entidades, não havendo nenhum indício de que a urgência do hospital encerraria.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que tinha reunido com os senhores presidentes de junta, com o presidente do Centro Hospitalar de S. João, com os responsáveis das unidades de saúde familiar e não



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

havia nenhuma vontade de encerrar a urgência, havendo intenção de reforçar as valências, acrescentando que tinha feito uma visita ao hospital para perceber como estava a ser gerido, tendo verificado que havia mudanças, pois aquela unidade hospitalar pertencia a uma unidade composta por dois pólos.

Mudando de assunto, disse o Senhor Presidente da Câmara que tinha de haver bom senso no procedimento relativamente às perguntas que eram colocadas pelos munícipes à Câmara no período de intervenção do público.

Disse que havia perguntadores amadores e perguntadores profissionais e que aqueles últimos tinham a obrigação de ter experiência suficiente e trabalhar as perguntas e obrigação de serem claros nas perguntas que faziam, para obterem respostas claras, acrescentando que no caso das pessoas que não tinham experiência naquela matéria teria de haver tolerância, porque não tinham conhecimento do Regimento da Câmara Municipal e tinham dificuldades.

Mais disse o Senhor Presidente da Câmara que haveria sempre bom senso na gestão daquela questão

### **ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram doze horas. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente aprovada, será por mim assinada, Diretora do Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa, Helena Justa Ferreira Moreira de Oliveira.

---